

ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICÍPIO DE GURUPI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

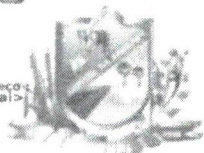


Município de Dois Vizinhos
 201

Folhas 802 A
 P M C

		VIAS BRANCO/AMARELA/ROSA) Item Exclusivo 100%						
103.	5099	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS CONGENITA - BLOCO FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 30X3 CM FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/1 C/ FOLHA DE CARBONO 1 FACE ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	50	PRÓPRIA	R\$ 10,30	R\$ 515,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
104.	5112	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE - BLOCO FORMULARIO COLADO NA CABEÇA 30X3 CM FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/0 C/ FOLHA DE CARBONO 1 FACE ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	20	PRÓPRIA	R\$ 12,90	R\$ 258,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
105.	5098	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍNDROME DE RUBÉOLA CONGENITA - BLOCO FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 30X3CM FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/1 C/ FOLHA DE CARBONO 1 FACE ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	20	PRÓPRIA	R\$ 12,90	R\$ 258,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
106.	5097	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO DE DTA - BLOCO FORMULARIO COLADO NA CABEÇA 30X3CM FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/1 C/ FOLHA DE CARBONO 1 FACE ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	10	PRÓPRIA	R\$ 13,00	R\$ 130,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
107.	5089	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO - FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 30X3 CM FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/0 C/ FOLHA DE CARBONO 1 FACE ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	20	PRÓPRIA	R\$ 13,00	R\$ 260,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
108.	46055	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE RECIDIVA. HANSENÍASE/TUBERCULOSE; 100X1, 1/0. FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRs. Item Exclusivo 100%	BL	01	PRÓPRIA	R\$ 13,30	R\$ 13,30	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
109.	5096	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE TÉTANO ACIDENTAL - BLOCO FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 30X3CM FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/1 C/ FOLHA CARBONO 1 FACE ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	10	PRÓPRIA	R\$ 13,30	R\$ 133,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
110.	5095	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE TÉTANO NEONATAL -BLOCO FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 30X3CM FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/1 C/ FOLHA DE CARBONO 1 FACE ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	10	PRÓPRIA	R\$ 13,30	R\$ 133,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
111.	5078	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO - BLOCO FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 30X3CM FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/1 C/ FOLHA DE CARBONO 1 FACE ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	50	PRÓPRIA	R\$ 13,00	R\$ 650,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
112.	5113	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE - BLOCO FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 30X3 CM FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/0 C/ FOLHA DE CARBONO 1 FACE ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	20	PRÓPRIA	R\$ 13,30	R\$ 266,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



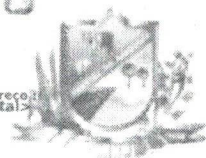
A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 503
4
P
M
L



		9, PAPEL AP 56 1/0 C/ FOLHA DE CARBONO ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ROSA) Item Exclusivo 100%						
114.	5106	FICHA DE INVESTIGAÇÃO POR MENINGITE - BLOCO FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 30X3 CM FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/1 C/ FOLHA DE CARBONO 1 FACE ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	20	STILLUS GRAFICA	R\$ 12,40	R\$ 248,00	ROBSON CAMPOS DE MELO - ME
115.	15509	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ZIKA - FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 25X3 CM FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 (03 VIAS IGUAIS C/ CORES DISTINTAS BRANCO/AMARELA/ROSA) FRETE ÚNICA Item Exclusivo 100%	BL	50	PRÓPRIA	R\$ 6,70	R\$ 335,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
116.	26212	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOCOMPROVADA - FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 30X3 CM, FORMATO 9, PAPEL AP 56, 1/1, FOLHA C/ CARBONO ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELO/ROSA). Item Exclusivo 100%	BL	50	PRÓPRIA	R\$ 13,90	R\$ 695,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
117.	4978	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE SARAMPO, RUBÉOLA, PARALISIA FLÁCIDA AGUDA, TÉTANO NEONATAL E ACIDENTAL E EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAIS - BLOCO 100X1 FICHA FORMATO 18, PAPEL AP 75 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	50	PRÓPRIA	R\$ 11,00	R\$ 550,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
118.	4979	FICHA DE NOTIFICAÇÃO PRÉ - NUMERADA - BLOCO FORMULÁRIO COLOCADO NA CABEÇA, FORMATO 20X2CM, PAPEL AP 56, 1/1 (03 VIAS IGUAIS C/ CORES DISTINTAS BRANCO/AMARELA/ROSA) COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL Item Exclusivo 100%	BL	200	PRÓPRIA	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
119.	5119	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ CONCLUSÃO PRÉ NUMERADA - BLOCO FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 30X3 CM FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/0 C/ FOLHA DE CARBONO ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	50	PRÓPRIA	R\$ 12,80	R\$ 640,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
120.	25259	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO, FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 25X4 FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS, 1/0 (04 VIAS SENDO CADA FOLHA C/ CONTEÚDO DIFERENTE - 04 ARTES). Item Exclusivo 100%	BL	10	PRÓPRIA	R\$ 12,90	R\$ 129,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
121.	5783	FICHA DE PROCEDIMENTOS - BLOCO 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	5.000	gea	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP
122.	4981	FICHA DE RECLAMAÇÃO - BLOCO 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	STILLUS GRAFICA	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	ROBSON CAMPOS DE MELO - ME
123.	4983	FICHA DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG1, 100X1. FORMATO 09, PAPEL AP 56 GRS 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	300	CHAMBRIL	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
124.	25262	FICHA DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG2, 100X1. FORMATO 09, PAPEL AP 56 GRS 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	PRÓPRIA	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
125.	25302	FICHA DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG3, 100X1. FORMATO 12, PAPEL AP 56 GRS 1/1	BL	200	PRÓPRIA	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICÍPIO DE GURUPI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Folhas 804
 A
 M
 L

		ENCAMINHAMENTO, 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%							EDITORA LTDA
127.	26294	FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	PRÓPRIA	R\$ 5,60	R\$ 1.760,00		GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
128.	15430	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA SAMU-192 - 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	PRÓPRIA	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00		GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
129.	15467	FICHA DE SAÚDE COLETIVA E-SUS, 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	200	CHAMBRIL	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00		GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
130.	26293	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTA - 100X1, FORMATO 9 AP 56, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	CHAMBRIL	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00		GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
131.	4984	FICHA DE VISITA - FORMATO 10X12, PAPEL AP 56 GRS,1/0 Item Exclusivo 100%	BL	1.000	gea	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00		GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP
132.	45423	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	5.000	PRÓPRIA	R\$ 7,30	R\$ 36.500,00		OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
133.	45427	FICHA HORÁRIO DOS MEDICAMENTOS - CAPS I, 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/1. Item Exclusivo 100%	BL	200	PRÓPRIA	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00		GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
135.	15464	FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO - 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 4/4 Item Exclusivo 100%	UN	5.000	PRÓPRIA	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00		GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
136.	4989	FICHA RESUMO SEMANAL DOS SERVIÇOS ANTI-VETORIAL, BLOCO 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	500	PRÓPRIA	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00		GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
137.	4991	FICHA SOMBRA DA CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA, BLOCO FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA, FORMATO 9, PAPEL AP 56 1ª FOLHA 1/1 E 2ª FOLHA 1/0. Item Exclusivo 100%	BL	20	CHAMBRIL	R\$ 7,90	R\$ 158,00		GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
138.	15460	FOLDERS - 01 DOBRA FRENTE/VERSO, CROMIA C/ FOTOLITO 21X31 CM, PAPEL COUCHÊ 150 VINCADO E DOBRADO Item Exclusivo 100%	UN	40.000	STILLUS GRAFICA	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00		ROBSON CAMPOS DE MELO - ME
139.	4992	FOLDERS - UNIDADE 02 DOBRAS FRENTE/VERSO, CROMIA C/ FOTOLITO 21X31CM, PAPEL COUCHÊ 150 VINCADO E DOBRADO. Item Exclusivo 100%	UN	102.500,000	PRÓPRIA	R\$ 0,48	R\$ 49.200,00		OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
140.	45434	FOLHA CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO, 100X1. FORMATO 9, PAPEL 75 GRS., 1/1, LETRA NA COR ROSA. (CLÍNICA DA MULHER) Item Exclusivo 100%	BL	100	PRÓPRIA	R\$ 7,70	R\$ 770,00		GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
141.	4993	FOLHA DE CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO, 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	500	CHAMBRIL	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00		GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
142.	45474	FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS, 100X1, FORMATO 9, PAPEL 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	PRÓPRIA	R\$ 7,40	R\$ 740,00		GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
143.	15469	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - ANDI - 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	gea	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00		GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP
144.	45401	FORMULÁRIO DE CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS, 100X1,	BL	200	PRÓPRIA	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00		GRAFICA E EDITORA

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade



145.	45518	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO CARGA VIRAL DA HEPATITE B, 100X1, FORMATO 9, PAPEL 75 GRS, 1/1, AP 75 Item Exclusivo 100%	BL	20	CHAMBRIL	R\$ 7,70	R\$ 154,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
146.	5153	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - BLOCO 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	PROPRIA	R\$ 7,40	R\$ 740,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
147.	45519	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TRATAMENTO - SAE, 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	20	CHAMBRIL	R\$ 7,70	R\$ 154,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
148.	45520	FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS, 100X1, 1/0, FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/0. Item Exclusivo 100%	BL	500	gea	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP
149.	4996	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA - BLOCO 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	PROPRIA	R\$ 7,60	R\$ 760,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
150.	46091	FORMULÁRIO TROCA DE PLANTÃO 100X1, FORMATO 18, PAPEL AP 75 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	PROPRIA	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
151.	45522	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA EM HANSENÍASE, 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	PROPRIA	R\$ 7,50	R\$ 750,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
152.	5139	GUIA DE REMESSA DE VACINAS E SOROS - BLOCO 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	PROPRIA	R\$ 7,50	R\$ 750,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
153.	45523	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE DE HANSENÍASE, 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	gea	R\$ 7,5000	R\$ 750,00	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP
154.	15481	GUIA ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE DE HANSENÍASE - 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	PROPRIA	R\$ 7,50	R\$ 750,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
155.	5135	INSTRUMENTO DE SUPERVISÃO EM SALA DE VACINAÇÃO - 10X12, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 VIAS DIFERENTE Item Exclusivo 100%	BL	50	CHAMBRIL	R\$ 7,20	R\$ 360,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
156.	4997	ITINERÁRIO DE TRABALHO - BLOCO 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	gea	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP
157.	45524	LAUDO DE TESTES RÁPIDOS - SAE, 100X1, FORMATO 9, PAPEL 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	PROPRIA	R\$ 7,50	R\$ 750,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
158.	45525	LAUDO MÉDICO - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS, 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	1.000	gea	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP
159.	45526	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA - I QUANTIFICAÇÃO - CARGA VIRAL DO HIV, 100X1, 1/0, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS. Item Exclusivo 100%	BL	20	CHAMBRIL	R\$ 3,00	R\$ 60,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
160.	45527	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA - I QUANTIFICAÇÃO DO DNA VÍRUS HEPATITE B, 100X1, 1/0, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	CHAMBRIL	R\$ 3,40	R\$ 340,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
161.	45528	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA - I QUANTIFICAÇÃO DO DNA VÍRUS HEPATITE C, 100X1, 1/0, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS. Item Exclusivo 100%	BL	100	CHAMBRIL	R\$ 3,40	R\$ 340,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

800
Município de Dois Vizinhos
2005
G

		1/0. Item Exclusivo 100%							
163.	4999	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - BLOCO 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	1.000	CHAMBRIL	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
164.	15514	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC - ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE MENTAL - 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	50	CHAMBRIL	R\$ 3,40	R\$ 170,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
165.	5064	LEQUE INFORMATIVO MAMOGRAFIA - UNIDADE FORMATO 9 PAPEL COUCHÊ 240, POLICROMIA, FRENTE E VERSO Item Exclusivo 100%	UN	7.000	PRÓPRIA	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA	
166.	25338	LISTA DE CONTATOS DOMICILIARES, DE VIZINHANÇA E SOCIAIS POR CASO ÍNDICE DE HANSENÍASE 100X1, 1/0, FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS. 3, 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	100	CHAMBRIL	R\$ 3,50	R\$ 350,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
167.	45530	MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO SAMU: MANUAL DE TREINAMENTO EM PROCEDIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115, ENCADERNADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS, PAPEL COUCHÊ 115, ENCADERNADO COM APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS, 4/4 Item Exclusivo 100%	UN	5.000	gea	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP	
168.	45531	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - SISVAN, 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	150	CHAMBRIL	R\$ 3,50	R\$ 525,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
169.	46073	MAPA DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	500	CHAMBRIL	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
170.	46075	MAPA DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR - ODONTOLOGIA 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	500	CHAMBRIL	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
171.	46076	MAPA DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR - SERVIÇO SOCIAL 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	500	CHAMBRIL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
172.	46074	MAPA DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR - TEC/AUX ENFERMAGEM 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	500	CHAMBRIL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
173.	25339	MAPA DE ATENDIMENTO ENFERMAGEM 100X1, 1/0, FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS. 3, 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	500	CHAMBRIL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
174.	24605	MAPA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (POLICLÍNICA) 100X1, 1/0, FORMATO 9 PAPEL AP. 75 GRS.3, 1/1. Item Exclusivo 100%	BL	1.000	CHAMBRIL	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
175.	46093	MAPA DE CONSOLIDAÇÃO COMPLEMENTAR - RAI0 X 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	500	CHAMBRIL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
176.	46078	MAPA DE CONSOLIDAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR - COLETA DE EXAMES 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	500	CHAMBRIL	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
177.	15470	MAPA DIÁRIO SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO - 100 X 1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0	BL	200	PRÓPRIA	R\$ 3,30	R\$ 660,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
GURUPI



A Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Saúde - da Prospecção

Folhas 807
n.º
G

		100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%								- ME
179.	45532	MONITORAMENTO DE PROCEDIMENTO REALIZADOS NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 (ODONTO) Item Exclusivo 100%	BL	50	CHAMBRIL	R\$ 3,20	R\$ 160,00			GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
180.	15486	MOVIMENTO MENSAL DE HANSENOSTÁTICOS E/ OU ANTIRRACIONAIS - 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	CHAMBRIL	R\$ 3,20	R\$ 320,00			GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
181.	5131	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS, 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS, 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	50	CHAMBRIL	R\$ 3,20	R\$ 160,00			GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
182.	45533	MOVIMENTO MENSAL DE TUBERCULOSTÁTICOS E PPD, 100X1, 1/0, FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	PROPRIA	R\$ 5,00	R\$ 500,00			OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
183.	45534	NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO SANITÁRIA, BLOCO CONTENDO 50X3, EM 3 VIAS CARBONADAS E CORES BRANCO, VERDE E AMARELA. AP 56, 1/0. Item Exclusivo 100%	BL	20	CHAMBRIL	R\$ 9,00	R\$ 180,00			GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
184.	45535	NOTIFICAÇÃO, FORMATO 9, 50X2 COM CARBONO Item Exclusivo 100%	BL	200	PROPRIA	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00			GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
185.	24596	ODONTOGRAMA, 20X15 CM, 1/0, 240 G Item Exclusivo 100%	UN	20.000	PROPRIA	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00			GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
186.	15453	PANFLETO INSTITUCIONAL SAMU: PANFLETO COUCHÊ 115 COLORIDO FRENTE E VERSO 21X15 CM "COMO FUNCIONA O SAMU" Item Exclusivo 100%	UN	10.000	STILLUS GRAFICA	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00			ROBSON CAMPOS DE MELO - ME
187.	15507	COUCHÊ 115, 4/4 Item Exclusivo 100%	UN	35.000	PROPRIA	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00			OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
188.	46052	PANFLETOS EXPLICATIVOS/CAMPANHA SAMU, COLORIDO FORMATO 16 15X21CM Item Exclusivo 100%	UN	3.000	PROPRIA	R\$ 0,22	R\$ 660,00			GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
189.	45537	PASSO A PASSO DA COLETA DE ESCARRO, 100X1, AP 75 FORMATO 9, COR AZUL 1/1. Item Exclusivo 100%	BL	50	CHAMBRIL	R\$ 3,20	R\$ 160,00			GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
190.	46053	PASTA DE PAPEL TRIPLEX 250GR COM LOGOMARCA SAMU 192 23X32CM COLORIDO; COM VERNIX FRENTE Item Exclusivo 100%	UN	100	PROPRIA	R\$ 3,00	R\$ 300,00			OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
191.	15471	PEDIDO DE BACILOSCOPIA - PESQUISA DE BAAR PARA TUBERCULOSE - 100 X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	CHAMBRIL	R\$ 3,50	R\$ 700,00			GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
192.	45538	PEDIDO DE EXAMES - CLÍNICA DA MULHER, 100X1, FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRS, 1/0, LETRA NA COR ROSA. Item Exclusivo 100%	BL	100	PROPRIA	R\$ 2,00	R\$ 200,00			OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
193.	15493	PEDIDO DE EXAMES - UPA - 100X1 FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	5.000	CHAMBRIL	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00			GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
194.	15501	PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS - TPAVALIAÇÃO B24 - 100X1 FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	500	gez	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00			GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP
195.	5010	PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS - BLOCO 100X1 FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRS, 1/0	BL	5.000	CHAMBRIL	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00			GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



		56 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%							- ME
197.	45540	PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS TESTE RÁPIDO (SAE), 100X1. FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	CHAMBRIL	R\$ 1,80	R\$ 360,00		GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
198.	5011	PEDIDO DE MATERIAIS - BLOCO 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS. 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	1.000	CHAMBRIL	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00		GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
199.	45541	PEDIDO DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS E AUTORIZAÇÃO PARA EUTANÁSIA, 100X1, 1/0, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	gea	R\$ 2,90	R\$ 290,00		GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - EPP
200.	5012	PEDIDO MATERIAL DIÁRIO PARA UBS/USA - BLOCO 100X1 FORMATO 14X16CM, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	500	CHAMBRIL	R\$ 1,80	R\$ 900,00		GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
201.	45542	PEDIDO - PESQUISA PARA TUBERCULOSE, 100X1, 1/0, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS. 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	250	CHAMBRIL	R\$ 3,00	R\$ 750,00		GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
202.	45547	PESQUISA DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO ANO: _____; 100X1; AP 56 1/0. Item Exclusivo 100%	BL	30	PROPRIA	R\$ 3,00	R\$ 90,00		OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
203.	5014	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS - BLOCO 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	PROPRIA	R\$ 3,00	R\$ 600,00		OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
204.	5015	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES E FISIOTERAPIA - BLOCO 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	CHAMBRIL	R\$ 3,00	R\$ 600,00		GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
205.	26213	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS. 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	CHAMBRIL	R\$ 3,00	R\$ 600,00		GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
207.	5129	PLANILHA MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO, 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	20	PROPRIA	R\$ 4,00	R\$ 80,00		GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
208.	15515	PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR, 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	30	CHAMBRIL	R\$ 3,00	R\$ 90,00		GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
209.	45549	PRESCRIÇÃO SAMU, 100X1, FORMATO 13X20CM, AP 56 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	CHAMBRIL	R\$ 1,70	R\$ 340,00		GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
210.	25343	PREVIDÊNCIA SOCIAL/ SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS/AUXÍLIOS DOENÇA 100X1, 1/0, FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRP.3, 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	150	PROPRIA	R\$ 4,00	R\$ 600,00		OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
211.	5018	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA - BLOCO FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA, 50X2 FORMATO 9, PAPEL AP 56GRS, 1/0 C/ FOLHA DE CARBONO ENTRE AS PÁGINAS (02 VIAS BRANCO/VERDE) Item Exclusivo 100%	BL	20	PROPRIA	R\$ 11,50	R\$ 230,00		GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
212.	25344	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR DADOS DO PACIENTE 100X1, 1/0, FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRP.3, 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	250	CHAMBRIL	R\$ 3,50	R\$ 875,00		GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
213.	5019	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIA DE SAÚDE - BLOCO FICHA 100X1 FORMATO 18, PAPEL AP 56. 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	300	PROPRIA	R\$ 3,00	R\$ 900,00		OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
		PROGRAMA ESTADUAL DA RAIVA HUMANA/INFORME MENSAL,							OFFSET

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICÍPIO DE GURUPI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A Capital da Amizade e da Prosperidade



		Item Exclusivo 100%							
215.	15490	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD, 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	400	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
216.	45551	PRONTUÁRIO CLÍNICO DE CÃO E GATO (CASTRACÃO), 100X1, FORMATO 9, PAPEL 56 GRS, 1/1. Item Exclusivo 100%	BL	50	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 190,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
217.	45552	PRONTUÁRIO DE CONTROLE DE ANIMAIS/CAPTURADOS/RECOLHIDOS, 100X1, FORMATO 9, PAPEL 75 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 380,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
218.	5021	PRONTUÁRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - BLOCO FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 60X3 FORMATO 9, PAPEL 56 GRS, 1/0 (03 VIAS SENDO CADA FOLHA C/ CONTEÚDOS DIFERENTES - 03 ARTES) Item Exclusivo 100%	JG	500	CHAMBRIL	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
219.	24619	PRONTUÁRIO ESPELHO USUÁRIO SAE 100X1, 1/0, FORMATO 9 AP 75 GRS. Item Exclusivo 100%	BL	100	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 380,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
220.	46072	PRONTUÁRIO EXCLUSIVO UPA 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	1.000	CHAMBRIL	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
221.	5020	PRONTUÁRIO - BLOCO 100X1, FORMATO 9, PAPEL 75 GRS., 1/1 Ampla Concorrência 100%	BL	10.000	CHAMBRIL	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
222.	45553	PRONTUÁRIO, 100X1, FORMATO 9, PAPEL 75 GRS., 1/1 NA COR BRANCA, LETRA NA COR ROSA. (CLÍNICA DA MULHER) Item Exclusivo 100%	BL	100	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 380,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
223.	15479	PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA DE CASOS DE HANSENÍASE EM MENORES DE 15 ANOS, 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	50	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 190,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
224.	45554	QUESTIONÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS B/C, 100X1, FORMATO 9, PAPEL 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	10	CHAMBRIL	R\$ 3,00	R\$ 30,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
225.	45555	RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE/FOMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS, 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS., 1/1. Item Exclusivo 100%	BL	100	CHAMBRIL	R\$ 4,00	R\$ 400,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
226.	5025	RECEITUÁRIO B - BLOCO 50X1 FORMATO 9X23CM, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL (AZUL C/ PICOTE) Item Exclusivo 100%	BL	1.000	PROPRIA	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME	
227.	5026	RECEITUÁRIO B2 - BLOCO 50X1 FORMATO 9X23CM, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL (AZUL C/ PICOTE) Item Exclusivo 100%	BL	500	PROPRIA	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA	
228.	5144	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCO 50X2 FORMATO 17X20 CM AP 56 GRS, C/ FOLHAS CARBONO (1ª VIA BRANCA / 2ª AMARELA) Item Exclusivo 100%	BL	5.000	PROPRIA	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA	
229.	45556	RECEITUÁRIO PÓS CIRÚRGICO (CASTRACÃO), 100X1, FORMATO 9, PAPEL 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	CHAMBRIL	R\$ 2,00	R\$ 200,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
230.	45557	RECEITUÁRIO SAMU, 100X1, FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRS., 4/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	CHAMBRIL	R\$ 2,00	R\$ 400,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
		RECEITUÁRIO SIMPLES 100X1						GRÁFICA	



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



810
Município de Gurupi
309
30/12/2019

232.	45558	RECEITUÁRIO SIMPLES, 100X1 FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRs., 1/0, LETRA NA COR ROSA. (CLÍNICA DA MULHER) Item Exclusivo 100%	BL	200	CHAMBRIL	R\$ 1,80	R\$ 360,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
233.	45559	REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA E COMPENSAÇÃO, 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRs., 1/0 (ODONTO) Item Exclusivo 100%	BL	500	CHAMBRIL	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
234.	5028	REFERÊNCIA/CONTRA-REFERÊNCIA - BLOCO 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRs., 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	1.500	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
235.	24616	REGISTRO DE EXECUÇÃO DOP, TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO/OU TRIAGEM DE HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS 100X1, 1/0, FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRs. Item Exclusivo 100%	BL	100	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 380,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
236.	5031	REGISTRO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL (RPI) - BLOCO 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRs., 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	500	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
237.	15511	REGISTRO DE VACINAÇÃO DE RNS NASCIDOS NOS HOSPITAIS DE GURUPI - 100X1 FORMATO 09, PAPEL AP 56 GRs. 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	50	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 190,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
238.	5033	RELATÓRIO DE DEVOLUÇÃO DOS RESULTADOS DE EXAMES - BLOCO 50X2 FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/0 C/ FOLHA DE CARBONO ENTRE AS PÁGINAS (02 VIAS BRANCO/ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	100	CHAMBRIL	R\$ 5,00	R\$ 500,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
239.	45560	RELATÓRIO DE INSPENÇÃO, 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRs., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	50	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 190,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
240.	45561	RELATÓRIO MÉDICO PARA TRANSFERÊNCIA, 100X1, 1/0. FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRs., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 760,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
241.	15465	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLOGIA - COLO DO ÚTERO, 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRs., 1/1, NA COR ROSA Item Exclusivo 100%	BL	200	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 760,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
242.	45562	REQUISIÇÃO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRs., 1/1, COR AZUL. Item Exclusivo 100%	BL	50	CHAMBR	R\$ 3,80	R\$ 190,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
243.	5040	REQUISIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS, 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRs., 1/0. Item Exclusivo 100%	BL	20	PROPRIA	R\$ 4,00	R\$ 80,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
244.	15466	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRs., 1/1, NA COR VERDE Item Exclusivo 100%	BL	200	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 760,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
245.	45563	RESULTADO DE EXAME (CTA)/OBSERVAÇÕES, 50X2. FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRs., 1/0 COM 02 VIAS DIFERENTES Item Exclusivo 100%	BL	500	PROPRIA	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
246.	5172	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO 100X1. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRs., 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	600	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
247.	15455	REVISTA TIPO GIBI PARA PROJETO SAMUZINHO NAS ESCOLAS - COLORIDO 21X15 CM 4 FOLHAS FRENTE E VERSO. CAPA E MIOLO NO COUCHÉ 115 Item Exclusivo 100%	UN	5.000	PROPRIA	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
		ROTEIRO BÁSICO DE INSPEÇÃO EM						OFFSET

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
GURUPI

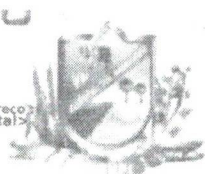
A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 211
4
P M n.º C



Table with 8 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price, and Supplier. Rows include items 249 through 258, detailing various inspection forms and their costs.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICÍPIO DE GURUPI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Dois Vizinhos

Folhas 812

		- 03 ARTES) Item Exclusivo 100%						
259.	15416	ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ATIVIDADES FÍSICA, DESPORTIVA E SIMILARES FÍSICA - FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 25X4 FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS, 1/0 (04 VIAS SENDO CADA FOLHA C/ CONTEÚDO DIFERENTES - 04 ARTES) Item Exclusivo 100%	BL	50	PROPRIA	R\$ 9,00	R\$ 450,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
260.	15424	ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA SALÃO DE BELEZA E/OU CABELEIREIRO - FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 50X2 FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS, 1/0 (02 VIAS SENDO CADA FOLHA C/ CONTEÚDO DIFERENTE - 02 ARTES) Item Exclusivo 100%	BL	50	PROPRIA	R\$ 9,00	R\$ 450,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
261.	5044	ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA SUPERMERCADOS/MERCEARIA/SIMILARES - BLOCO FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 25X3 FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS, 1/0 (03 VIAS SENDO CADA FOLHA C/ CONTEÚDO DIFERENTE - 03 ARTES) Item Exclusivo 100%	BL	50	PROPRIA	R\$ 9,40	R\$ 470,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
262.	15419	ROTEIRO PARA INSPEÇÃO EM CRECHES - FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 25X6 FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS, 1/0, (06 VIAS SENDO CADA FOLHA C/ CONTEÚDO DIFERENTE -06 ARTES) Item Exclusivo 100%	BL	10	STILLOS GRAFICA	R\$ 17,00	R\$ 170,00	ROBSON CAMPOS DE MELO - ME
263.	15492	SAE - SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	2.000	CHAMBRIIL	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
264.	5151	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - SAE CONTROLE LABORATORIAIS E DE OUTROS EXAMES - BLOCO 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	300	CHAMBRIIL	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
265.	45576	SERVIÇO DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA, 100X1, FORMATO 9, PAPEL 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	20	PROPRIA	R\$ 4,80	R\$ 96,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
266.	45577	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO AIDS (PACIENTES MENORES DE 13 ANOS), 100X1, FORMATO 9, 1/1, AP 75. Item Exclusivo 100%	BL	10	CHAMBRIIL	R\$ 3,00	R\$ 30,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
267.	45578	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO AIDS, 100X1, FORMATO 9, 1/1, AP 75. Item Exclusivo 100%	BL	10	CHAMBRIIL	R\$ 3,00	R\$ 30,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
268.	45579	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO EM CRIANÇA EXPOSTA AO HIV, 100X1, FORMATO 9, 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	10	PROPRIA	R\$ 4,00	R\$ 40,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
269.	45580	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO EM GESTANTE HIV+, 50X3, FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/1 C/ FOLHA DE CARBONO 1 FACE ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	10	PROPRIA	R\$ 14,90	R\$ 149,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
270.	45581	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS, 50X3, FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/1 C/ FOLHA DE CARBONO 1 FACE ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	20	PROPRIA	R\$ 11,00	R\$ 220,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
271.	45582	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA, 50X3, FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/1 C/ FOLHA DE	BL	20	PROPRIA	R\$ 11,00	R\$ 220,00	OFFSET GRAFICA E

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
GURUPI

A Capital do Amizado e da Prosperidade

Município de Dois Vizinhos
312
313

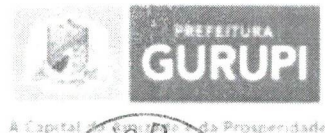
272.	45583	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE, 50X3, FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/1 C/ FOLHA DE CARBONO 1 FACE ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/AMARELA/ ROSA) Item Exclusivo 100%	BL	20	PRÓPRIA	R\$ 11,00	R\$ 220,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
273.	45584	SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO ENCONTRADO / IDENTIFICADO NAS RESIDÊNCIAS 100X1, AP 56, 1/0. Item Exclusivo 100%	BL	30	PRÓPRIA	R\$ 4,90	R\$ 147,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME
274.	25348	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA, 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS. 3, 1/1 Item Exclusivo 100%	BL	500	CHAMBRIL	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
275.	45585	SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE MENOR, 100X1, 1/0. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS. Item Exclusivo 100%	BL	100	PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 400,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
276.	45586	SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, 100X1, 1/0. FORMATO 9, PAPEL AP 75 GRS. 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	CHAMBRIL	R\$ 3,80	R\$ 380,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
277.	45587	SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO, 100X1, FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRS., 1/0 COR BRANCO Item Exclusivo 100%	BL	50	CHAMBRIL	R\$ 4,00	R\$ 200,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
278.	15496	SOLICITAÇÃO DE PRONTUÁRIO - 100X1, FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	240	PRÓPRIA	R\$ 2,40	R\$ 576,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
279.	26229	SOLICITAÇÃO DE TFD - 100X1, FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	500	gea	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	GRÁFICA E EDITORA ALLIANCA LTDA - EPP
280.	46090	TEMPO DE ESPERA NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 100X1, FORMATO 32, AP 75, 4/0 Item Exclusivo 100%	BL	2.000	CHAMBRIL	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
281.	45588	TERAPIA ANTIRRETROVIRAL, 100X1, 1/0. FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS. Item Exclusivo 100%	BL	10	PRÓPRIA	R\$ 3,80	R\$ 38,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
282.	45589	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA EXAMES/PROCEDIMENTOS, 100X1, 1/0. FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS. Item Exclusivo 100%	BL	200	CHAMBRIL	R\$ 3,60	R\$ 720,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
283.	45591	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, 100X1, FORMATO 9, PAPEL 56 GRS. 1/0 (COM CARBONO ENTRE AS FOLHAS) Item Exclusivo 100%	BL	200	PRÓPRIA	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
284.	45592	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DE EUTANÁSIA, 100X1, FORMATO 9, PAPEL 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	50	CHAMBRI	R\$ 3,50	R\$ 175,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
285.	25349	TERMO DE INSPEÇÃO/INUTILIZAÇÃO/INTERDIÇÃO /DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/DESTINAÇÃO FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 25X3 CM. FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/0 C/ FOLHA DE CARBONO ENTRE AS FOLHAS (03 VIAS BRANCO/VERDE/AMARELA). Item Exclusivo 100%	BL	20	CHAMBRIL	R\$ 14,00	R\$ 280,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME
286.	15429	TERMO DE NOTIFICAÇÃO - FORMULÁRIO COLADO NA CABEÇA 50X2, FORMATO 9, PAPEL AP 56 1/0 C/ FOLHA DE CARBONO ENTRE AS PÁGINAS (02 VIAS IGUAIS BRANCO/VERDE) Item Exclusivo 100%	BL	100	PRÓPRIA	R\$ 9,00	R\$ 900,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA
287.	25350	TERMO DE RECUSA DE VACINA HPV 100X1, FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	50	PRÓPRIA	R\$ 2,00	R\$ 100,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A Capital do Bem-Estar e da Prosperidade



Folhas 5/9
P. 15 n. 1

		PARA HOMENS DE QUALQUER IDADE (ANEXO V-A) - 100 X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%							
289.	45605	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRÉSTIMO DE OBJETO (CAIXA DE TRANSPORTE E GAIOLA DE CAPTURA), 100X1, FORMATO 9, PAPEL 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	30	PRÓPRIA	R\$ 3,80	R\$ 114,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA	
290.	45597	TERMO DE RESPONSABILIDADE/ESCLARECIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO MENORES DE 55 ANOS (ANEXO V-B), 100X1, FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	20	PRÓPRIA	R\$ 3,80	R\$ 76,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA	
291.	15459	TERMO DE RESPONSABILIDADE TESTE DO PEZINHO - 100X1 FORMATO 9, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	PRÓPRIA	R\$ 4,00	R\$ 400,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA	
292.	25351	TERMO DE SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÃO 100X1, 1/0, FORMATO 9, PAPEL AP. 56 GRS. 1/0. Item Exclusivo 100%	BL	100	CHAMBRIIL	R\$ 3,50	R\$ 350,00	GRÁFICA CANADÁ EIRELI - ME	
293.	26230	TESTE PPD - 100X1 FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	100	PRÓPRIA	R\$ 2,90	R\$ 290,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME	
294.	26228	VACINA - SAE - 100X1 FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRS., 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	300	PRÓPRIA	R\$ 2,10	R\$ 630,00	OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA	
295.	15431	VISTORIA GERAL DE VEÍCULOS - 50X1 FORMATO 18, PAPEL AP 56 GRS, 1/0 Item Exclusivo 100%	BL	200	PRÓPRIA	R\$ 1,80	R\$ 360,00	GRAFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME	
VALOR TOTAL: R\$ 900.903,80 (Novecentos mil novecentos e três reais e oitenta centavos)									

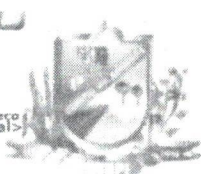
CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.
- 6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- 6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

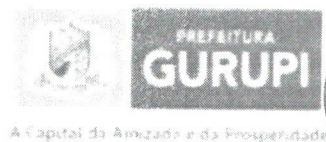
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos não participantes, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.2. Cabe ao Órgão Solicitante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Solicitante, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe antes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5. Independentemente do que trata o item anterior o Órgão Solicitante efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Fornecedora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Solicitante deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor registrado.
- 8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

9.1.1. Do(S) Fornecedor(es) Beneficiário(S) Da ARP

- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo de 10 dias úteis e condições estipulados nesta ARP, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo órgão contratante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- Assegurar o fornecimento do objeto licitado no prazo estipulado nesta ARP;
- Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

816
Folhas 4

P M C

- e) Trocar, reparar/corrigir, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, às suas expensas, os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, bem como se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto.
- f) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações desta ARP e/ou na nota de empenho.
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame.
- i) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- j) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Gerenciador/Órgão Não Participante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- l) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.
- m) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP.
- n) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- o) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- p) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços.
- b) Providenciar a assinatura e a publicação desta ARP.
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução.
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP.
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue.
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor(a).
- h) Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- j) Notificar a Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade desta ARP.
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- p) Notificar a Fornecedor(a)/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor(a)/Detentora desta ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.
- r) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência desta ARP.
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência desta ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.



15.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, a Secretaria poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
GURUPI

A Capital Sa Amazade e da Prosperidade



- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desta ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

- 10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos coletores ovalados decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 11.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

- 12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 8/8
P. N. C.

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro(a) no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.



V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.1. Para os fins do **item 12.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.



reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO DA ARP E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

- 13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP, bem como atesto das notas fiscais, serão efetuados pelo servidor **Kairo Jessé Dourado Cabral contato (63) 3315-0094, e-mail: almoxarifado.saudegpi@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de saúde**, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas nesta ARP atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.
- 13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para a Secretaria/Fundo.
- 13.3. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pela Secretaria/Fundo.
- 13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Secretaria/Fundo.
- 13.5. A Fiscalização exercida por interesse da Secretaria/Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência desta ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da aquisição do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Presencial nº 044/2019-SRP**, a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame.
- 14.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017 a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 14.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.4. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gutierrez Borges Torquato
Órgão Gerenciador

GRÁFICA CANADA EIRELE-ME
Nilvan Doutor da Silva
Detentora

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA EPP
Claudio Gonzales Ribeiro
Detentora

GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELE-ME
Lúcio Flávio C. Silva
Detentora

OFFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

ROBSON CAMPOS DE MELO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas	820
	4
P	
M	
n.º	
G	



Testemunhas:

1 Edson Filho Gley Murussa Leite

CPF 042.041.521-12

2 MARCELO MURUSSA LEITE JUNIOR

CPF 038.730.911-00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDIO GONZALES RIBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019/FMSCO/TO
Nº DO PROCESSO: 15809/2019

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2020, às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020/FMSCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado nas Leis Federais nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, material hospitalar, materiais permanentes, eletrodomésticos, equipamentos de informática, em atendimento as demandas da Atenção Básica e do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, com recursos do Ministério de Saúde, através de Emendas Parlamentares, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), situada à Rua 23 A, S/N, Setor Aeroporto - nesta cidade, no horário das 07h:00 às 13h:00, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos sete (07) dias do mês de janeiro de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO,
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2019, OBRA/EVENTO: construção do matadouro municipal, CT REPASSE Nº 1042889-07/2017 - MAPA, CONTRATADO: SALINA CORP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.094/0001-42. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato de serviços nº 001/2019, de 29/05/2019, por mais 217 (duzentos e dezessete) dias, iniciando em 01.01.2020, vencendo em 04.08.2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 001/2019. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 001/2019, de 29.05.2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 23.12.2019. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante, Eliane Reis Costa Souza - Contratado.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 004/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO,
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 003/2018, OBRA/EVENTO: Implantação de mata burros em estradas vicinais do município, CT REPASSE Nº 1033226-44/2016 - MAPA, CONTRATADO: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução estabelecido no terceiro termo aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 27.12.2019, vencendo em 24.04.2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 004/2018. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 004/2018, de 22.05.2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 23.12.2019. Signatários: Wanilson Coelho Valadares -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins - TO,
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2018, OBRA/EVENTO: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Dois Irmãos do Tocantins, CT REPASSE Nº 1028469-12/2015 - MIN. DA SAÚDE - MS, CONTRATADO: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução estabelecido no terceiro termo aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 27.12.2019, vencendo em 24.04.2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2018. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 002/2018, de 24.04.2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 23.12.2019. Signatários: Raimundo Paiva da Silva - Contratante, Cristiano Marcelino Moreira - Contratado.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 07 de janeiro de 2020.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019- SRP

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 084/2019- SRP, Processo: 2019015724, Tipo Menor Preço - Ampla Concorrência, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MOTORISTA. Realização: 27/01/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 08/01/2020.

Gutierrez Borges Torquato
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

Processo nº 2019.006241, Pregão Presencial nº 044/2019-SRP, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Detentora: GRÁFICA CANADA EIRELE - ME, CNPJ nº 23079.125/001-54; GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 02.472.396.0002-86; GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELE-ME, CNPJ nº 17.246.160/0001-99; OFFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, CNPJ nº 08.942.554/0001-10; ROBSON CAMPOS DE MELO, CNPJ nº 10.250985/0001-67. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL. Assinatura: 20/12/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000. Lei Complementar nº 123-2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 08 de janeiro de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0025.36302-82-0199

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 538/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEAGRI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CARTAZ Dimensões: Formato 2 (LxA - 480 X 660 mm) - Material: Papel couchê brilho 120 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz, com fita dupla face para fixação.	5.000,00	UND	R.V.	R\$ 0,62	R\$ 0,46	-25,81	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0002	BANNER em lona, com medidas aproximadas 1,80mx1,80m, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X.	100,00	UND	R.V.	R\$ 80,37	R\$ 75,00	-6,68	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0003	BANNER em lona, impressão em mídia fotográfica, medindo 0,60 por 0,80 cm (altura x largura), 5 cores, acabamento com perfil (is) de madeira e CORDÃO (ões) de nylon.	200,00	UND	R.V.	R\$ 22,47	R\$ 7,50	-66,62	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0004	CONVITE Dimensões: formato 6 - Aberto: (LxA - 480 X 220 mm) / Fechado: (LxA - 160 X 220 mm) Material: Papel couchê fosco/ 230 g/m² Impressão: OFFSET, 4x4 cores. Acabamento: Refilado, laminação fosca, com verniz localizado, 2 Dobras. Até 04(quatro) modelos diferentes.	3.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,99	R\$ 0,23	-76,77	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0005	ENVELOPE TRANSPASSADO Dimensões: Fechado: (LxA - 165mm X 220 mm) Material: Papel Couchê brilho 120 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: 4 dobras (envelope), Faca especial e cola.	2.500,00	UND	S/MARCA	R\$ 1,94	R\$ 0,66	-65,98	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0006	ADESIVO: Redondo holográfico (Diâmetro de 3 cm) MATERIAL: Vinil Adesivo Poliester Metilizado Holográfico. OPÇÃO DE FUNDO: Prata Cromado, TIPO DE IMPRESSÃO: Digital com resolução em 1440dpi, COMPOSIÇÃO DE CORES: CMYK (4 x 0), TIPO DE RECORTE: Eletrônico	5.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 1,13	R\$ 0,60	-46,90	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
0007	FOLDER PROGRAMACÃO: Dimensões: Aberto: (LxA - 420 X 297 mm) / Fechado: (LxA - 105 X 74 mm). Material: Papel couchê brilho 180 g/m². Impressão: OFFSET, 4x4 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz, 06 Dobras cruzadas e centralizadas.	20.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,46	R\$ 0,20	-56,52	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0008	Folder simples Dimensões: aberto (L x A- 310 x 210mm), Fechado: (L x A - 100 x 210mm)- Material: Papel couchê brilho 115g/m² impressão OFFSET, 4 x 4 cores. Acabamento Refilado, sem verniz, 2 dobras paralelas e equidistantes no sentido da altura. Até 10 modelos diferentes	20.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,87	R\$ 0,38	-56,32	GRAFICA ITUANA LTDA





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0025.36302-82-0199

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 538/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEAGRI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020

		20.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,88	R\$ 0,67	-23,86	GRAFICA EDITORA VIEIRA EIREL1-ME
0009	LIVRETO Dimensões: (LxA - 210 x 148 mm) Capa + 8 páginas. Material: Papel couchê 170 g/m² (capa) e 120 g/m² (folhas internas). Impressão: OFFSET, 4x4 cores. Acabamento para capa e conteúdo: Refilado, laminação fosca, com verniz localizado, encadernação tipo booklet (canao com grampo).							
0010	PANFLETO SIMPLES Dimensões (LxA - 148 x 210 mm). - Material: Papel couchê 90 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz.	50.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,16	R\$ 0,10	-37,50	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0011	SELO ADESIVO Dimensões: Redondo (Diâmetro de 5 cm) Material: Papel adesivo brilho 190 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz. Até 03 (três) modelos diferentes.	10.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,29	R\$ 0,14	-51,72	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
0012	ADESIVO REDONDO PERFURADO PARA VEÍCULOS Dimensões: Formato adesivo perfurado 35x35 cm, com corte especial digital redondo (diâmetro 33 cm) medindo 33x33 cm, impresso em 4 cores. Acabamento retirado do excesso do adesivo em sua borda. Durabilidade de 24 meses. Arte fornecida pela contratante conforme evento.	25.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 1,76	R\$ 0,87	-50,57	GRAFICA EDITORA VIEIRA EIREL1-ME
0013	Botom 3x3 cm em acrílico, impressão digital em papel especial para alta resolução, recobertos com poliéster cristal alto brilho, fecho com alfinete no verso.(arte fornecida por esta secretaria), até 5 modelos diferentes. Arte fornecida pela contratante conforme evento.	2.500,00	UND	S/MARCA	R\$ 4,80	R\$ 1,28	-73,33	B DO C CORDEIRO ELVEDOSA
0014	BANDEIROLAS DE SINALIZAÇÃO: Formato triangular. Dimensões: (LxA - 700x400 mm) - Material: Não tecido TNT 100% polipropileno 45 g/m². Acabamento: Fixada/costura em haste de madeira de 200 cm, instalado nos municípios Ji-Paraná 750 Und, Cacoal 250 Und, Vilhena 250 Und. Cerejeiras 250 Und.	1.500,00	UND	S/MARCA	R\$ 52,83	R\$ 8,49	-83,93	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0015	BACKDROP FUNDO DE PALCO Dimensões: (LxA - 10 x 2 m). Material: Lona em PVC, fosca, trama de poliéster 500x500 mm, gramatura 440, g/m². Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi) Acabamento: Ilhoses fixados de 20 em 20cm e barra com dobra reforçada, a ser fixado em trilhas, lacres para fixação. Instalados instalado nos municípios Ji-Paraná Und, Cacoal 250 Und, Vilhena 250 Und. Cerejeiras 250 Und. conforme locais indicados pela contratante conforme evento.	30,00	UND	S/MARCA	R\$ 972,65	R\$ 600,00	-38,31	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0016	BACKDROP LANÇAMENTO Dimensões: (LxA - 6 x 2 m). Material: Lona em PVC, fosca, trama de poliéster 500x500 mm, gramatura 440, g/m². Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi) Acabamento: Ilhoses fixados de 20 em 20cm e barra com dobra reforçada, a ser fixado em trilhas, lacres para fixação. Até dois modelos diferentes. Instalados conforme locais indicados pela contratante conforme evento.	30,00	UND	S/MARCA	R\$ 605,50	R\$ 560,00	-7,51	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0025.36302-82-0199

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2020

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 538/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/03/2020

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEAGRI

		1.000,00	M²	RX	R\$ 51,60	R\$ 46,80	-9,30	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0017	Lona em PVC, fscsa trama de poliéster 500 x 500 mm, gramatura 440 g/m². Impressão digital em policromia de alta resolução(2400dpi). Acabamentolhós fixado de 20 em 20 cm e barra com dobra reforçada a ser fixado em treliças, lacres para fixação. Arte fornecida pela contratante. Instalados nos municípios Ji-Paraná 500 m², Cacoal 200 m², Vilhena 150 m². Cerejeiras 150 m² locais indicados pela contratante conforme evento.	10.000,00	UND	COMTEX	R\$ 13,99	R\$ 9,50	-32,09	COMTEX UNIFORMES EIRELI
0018	Descrição: Camiseta unisex Promocional em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Tamanhos: P, M, G e GG Estampa por sublimação na frente e verso. Bandeira do Brasil manga direita, Bandeira de Rondônia na manga esquerda. Modelo camiseta básica com gola careca.	2.500,00	UND	COMTEX	R\$ 51,40	R\$ 38,00	-26,07	COMTEX UNIFORMES EIRELI
0019	Descrição: Camisa Promocional em tecido "UNIOFFICE", na cor azul Tamanhos: P, M, G e GG. Modelo camisa masculina de manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas mangas, bandeiras das mangas Dimensão: 55x35 mm, Brásão de Rondônia bolso direito Dimensão: 75x95 mm, Logo da feira ou concurso bolso esquerdo Dimensão: 70x100 mm, punhos e colarinho com intertela.	1.500,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 51,40	R\$ 43,33	-15,70	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
0020	Descrição: Camisa Promocional em tecido "UNIOFFICE", na cor azul Tamanhos: P, M, G e GG. Modelo camisa feminina de manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas mangas, bandeiras das mangas Dimensão: 55x35 mm, Brásão de Rondônia bolso direito Dimensão: 75x95 mm, Logo da feira ou concurso bolso esquerdo Dimensão: 70x100 mm, punhos e colarinho com intertela	1.500,00	UND	COMTEX	R\$ 20,86	R\$ 20,86	0,00	COMTEX UNIFORMES EIRELI
0021	Descrição: Colete confeccionado em tecido brim 100% algodão, cor cáqui. Tamanhos: P, M, G e GG Modelo fotógrato, com 4 bolsos frontais, sendo um com zíper fechamento do colete em zíper, com bordados em 2 bolsos frontais e nas costas.	700,00	UND	COMTEX	R\$ 17,64	R\$ 11,42	-35,26	COMTEX UNIFORMES EIRELI
0022	Avental personalizado tamanho 60x80, Confeccionado em tecido tacetel branco, cores de impressão de alta qualidade, 2 estampas com 20 x 25 cm e 45 x 12 cm, bolso 20 x 25 cm. Altura: 80,00 cm, Largura: 60,00 cm.	10.000,00	UND	CLEMAL	R\$ 9,67	R\$ 4,24	-56,15	MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
0023	Bonê modelo comum, tipo americano, confeccionado em brim, 100% algodão ou tacetel, forrado C/TNT, regulação em velcro ou plástico. Logo do evento na parte frontal, e na lateral direita a Bandeira do Brasil e na lateral esquerda Bandeira e Rondônia.							





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0025.36302-82-01199

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 538/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEAGRI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020

		25,00	UND	S/MARCA	R\$ 934,69	R\$ 800,00	-14,41	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0024	Outdoor de 9m x 3m lona vinílica, fosca, trama 500x500 mm, gramatura 440, g/m², impressão digital em policromia de alta resolução(2400dpi), acabamento reforço nas bordas e aplicação de ilhoses, para divulgação dos . Instalados em pontos no Estado de Rondônia, Mato Grosso, Amazonas e Acre. Unidades expostas por 02 (duas) bisemanas, de cada evento. Localidade de instalação a seguir: Território do Vale do Jamari e Distritos. Ariquemes, Ato Paraiso, Cacaullândia Machadinho do Oeste, Cujubim, Monte Negro, Rio Crespo, Buritis, Campo Novo de Rondônia e Distritos)	30,00	UND	S/MARCA	R\$ 934,69	R\$ 700,00	-25,11	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0025	Outdoor de 9m x 3m lona vinílica, fosca, trama 500x500 mm, gramatura 440, g/m², impressão digital em policromia de alta resolução(2400dpi), acabamento reforço nas bordas e aplicação de ilhoses, para divulgação dos . Instalados em pontos no Estado de Rondônia, Mato Grosso, Amazonas e Acre. Unidades expostas por 02 (duas) bisemanas, de cada evento. Localidade de instalação a seguir: Território Rio Machado e Distritos. (Ji-Paraná, Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Urupá, Vale do Paraiso e Presidente Médici.	30,00	UND	S/MARCA	R\$ 934,69	R\$ 700,00	-25,11	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0026	Outdoor de 9m x 3m lona vinílica, fosca, trama 500x500 mm, gramatura 440, g/m², impressão digital em policromia de alta resolução(2400dpi), acabamento reforço nas bordas e aplicação de ilhoses, para divulgação dos . Instalados em pontos no Mato Grosso Unidades expostas por 02 (duas) bisemanas, de cada evento. Localidade de instalação a seguir: Território Central e Distritos. Pimenta Bueno, Espigão d' Oeste, Cacoal, São Felipe, Ministro Andreazza, Primavera d' Oeste, Parecis.	40,00	UND	S/MARCA	R\$ 934,69	R\$ 850,00	-9,06	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0027	Outdoor de 9m x 3m lona vinílica, fosca, trama 500x500 mm, gramatura 440, g/m², impressão digital em policromia de alta resolução(2400dpi), acabamento reforço nas bordas e aplicação de ilhoses, para divulgação dos . Instalados em pontos no Mato Grosso Unidades expostas por 02 (duas) bisemanas, de cada evento. Localidade de instalação a seguir: Território Vale do Guaporé e Distritos. Alvorado d' Oeste, São Miguel do Guaporé, Serigüieiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques.	50,00	UND	S/MARCA	R\$ 934,69	R\$ 820,00	-12,27	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0025.36302-82-0199

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 538/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEAGRI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020

		50,00	UND	S/MARCA	R\$ 934,69	R\$ 900,00	-3,71	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0029	Outdoor de 9m x 3m Iona vinilica, fosca, trama 500x500 mm, gramatura 440, g/m², impressão digital em policromia de alta resolução(2400dpi), acabamento reforço nas bordas e aplicação de ilhoses, para divulgação dos . Instalados em pontos no Mato Grosso Unidades expostos por 02 (duas) bisemanas, de cada evento. Localidade de instalação a seguir: Território Madeira Mamoré e Distritos, Porto Velho, Candeias do Jamari, Nova Mamoré, Guajará Mirim e Itapuá d' Oeste.	50,00	UND	S/MARCA	R\$ 934,69	R\$ 900,00	-3,71	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0030	Outdoor de 9m x 3m Iona vinilica, fosca, trama 500x500 mm, gramatura 440, g/m², impressão digital em policromia de alta resolução(2400dpi), acabamento reforço nas bordas e aplicação de ilhoses, para divulgação dos . Instalados em pontos no Mato Grosso Unidades expostos por 02 (duas) bisemanas, de cada evento. Localidade de instalação a seguir: Território Zona da Mata e Distritos, Rolim de Moura, Novo Horizonte d' Oeste, Castanheiras, Nova Brasília d' Oeste, Alta Floresta d' Oeste, Santa Luzia d' Oeste e Alto Alegre dos Parecis.	50,00	UND	S/MARCA	R\$ 934,69	R\$ 900,00	-3,71	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0031	Outdoor de 9m x 3m Iona vinilica, fosca, trama 500x500 mm, gramatura 440, g/m², impressão digital em policromia de alta resolução(2400dpi), acabamento reforço nas bordas e aplicação de ilhoses, para divulgação dos . Instalados em pontos no Estado de Rondônia, Mato Grosso, Amazonas e Acre. Unidades expostos por 02 (duas) bisemanas, de cada evento. Localidade de instalação a seguir: Amazonas(Humaitá).	5,00	UND	S/MARCA	R\$ 934,69	R\$ 934,69	0,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0032	ADESIVO PLOTAGEM DIVERSAS: Material: Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi); com instalação nos municípios de JI-Paraná 3.000 m², Cacoal 1.000 m² e Vilhena 1.000 m², em ambientes indicado pela coordenação. Para aprovação até 20 (dez) modelos diferentes	5.000,00	M²	S/MARCA	R\$ 20,58	R\$ 10,10	-50,92	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0033	PLACA DE SINALIZAÇÃO SINAIS INDICATIVOS DE DISTÂNCIA DE APROXIMAÇÃO Formato: Retangular (LxA 2000x1400 mm), Material: PVC expandido espessura 5 mm. Acabamento: Placa deverá ser fixada/colada/grapeada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi), com instalação nos locais indicado pela contratante nos municípios de JIParaná 400 Und, Cacoal 50 Und, Vilhena 50 Und	500,00	UND	S/MARCA	R\$ 445,83	R\$ 249,80	-43,97	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0025.36302-82-0199

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEAGRI

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 538/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/03/2020

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020

		200,00	UND	S/MARCA	R\$ 147,25	R\$ 45,00	-69,44	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0034	PLACA DE SINALIZAÇÃO: Formato: Retangular (LxA 500x300 mm), Material: PVC expandido espessura 5 mm. Acabamento: Placa deverá ser fixada/colada/grampeada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi), com instalação nos locais indicado pela contratante nos municípios Ji-Paraná 100 Und, Cacoal 50 Und, Vilhena 50 Und.	200,00	UND	S/MARCA	R\$ 77,88	R\$ 42,50	-45,43	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0035	PLACA DE SINALIZAÇÃO: Formato: Retangular (LxA 300x210 mm), Material: PVC expandido espessura 5 mm. Acabamento: Placa deverá ser fixada/colada/grampeada em haste de madeira resistente ao vento. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi), com instalação nos locais indicado pela contratante nos municípios Ji-Paraná 100 Und, Cacoal 50 Und, Vilhena 50 Und.	10.000,00	UND	ST	R\$ 2,07	R\$ 1,00	-51,69	B DO C CORDEIRO ELVEDOSA
0037	Sacola ecológica Descrição: Sacola Retornável modelo Pastel fabricada em Lona de Algodão Cru 220g/m linear nas dimensões 30x40cm (Vertical). Utiliza costura interloque, que reforça sua resistência e qualidade de acabamento. A alça de ombro é produzida com fita de algodão cru trançado de 60 cm e 30 mm de largura. Estampada por silk 1x0 cores.	5.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 5,59	R\$ 4,50	-19,50	BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
0038	Placa de homenagem, em aço inox escovado, com logo e dizeres gravado com aplicação de cor, na medida 21x15cm, acondicionada em estojo de veludo.	1.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 73,86	R\$ 59,70	-19,17	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0039	Display de balcão tipo L em acrílico cristal, espessura mínima 3 mm, horizontal tamanho A5 (21 x 15 cm), Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado.	1.500,00	UND	S/MARCA	R\$ 18,89	R\$ 15,33	-18,85	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0040	Bloco de Anotação, 15 cm por 21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0 Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas.	10.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 1,08	R\$ 0,64	-40,74	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0041	Pasta triplex: formato fechado: 22 x 31cm, com bolsa interna. Papel: Triplex 300g. Cores: 4 x 0, Acabamento: Bopp fosco e verniz localizado. Até três modelos.	10.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,97	R\$ 0,80	-17,53	GRAFICA EDITORA VIEIRA EIRELI-ME
0042	CERTIFICADO Dimensões: LxA – 297 X 210 mm) – Material: Papel couchê 230 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz. Até 04 (três) modelos diferentes.	5.000,00	UND	S/MARCA	R\$ 0,73	R\$ 0,35	-52,05	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0025.36302-82-0199

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEAGRI

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 538/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/03/2020

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020

0043	CRACHA Dimensões: Formato 36 (LxA – 110 X 160 mm), Material: Papel couchê 230 g/m² Impressão: OFFSET, 4x4 cores. Acabamento: Refilado, plastificado frente e verso, com dois ilhoses para colocação de cordão em PVC cristal, diâmetro 2 mm, comprimento 85 cm, com ponteiros. Cordão colocado no crachá. Até 6(seis) modelos diferentes.	1.500,00	UND	MULTICOR	R\$ 0,52	R\$ 0,45	-13,46	GRAFICA EDITORA VIEIRA EIREL1-ME
------	---	----------	-----	----------	----------	----------	--------	----------------------------------



Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.161.584/0001-26	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	RUA MIGUEL CHAKIAN , 328 A - ROQUE	PORTO VELHO - RO	MAGDA MACHADO	187.180.782-49	(69) 3212-0505
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	Av. CRISTIANO MACHADO, 373 - CONCORDIA	BELO HORIZONTE - MG	WILTON DE OLIVEIRA FRANCO	016.236.076-20	(31) 2510-0033
13.616.554/0001-60	GRAFICA ITUANA LTDA	QNM 02 CONJ. P. LOTE 15, - CEILÂNIDA	BRASILIA - DF	LUCIEL MARQUES DE BARROS	343.246.901-20	(61) 3037-2256/99907-0144
32.648.923/0001-40	GRAFICA EDITORA VIEIRA EIREL1-ME	AV FORMOSA , 230D - FORMOSINHA	FORMOSA - GO	DAIANE VIEIRA DA SILVA	027.599.291-83	61-36311019/99842-1773
63.750.350/0001-95	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI	RUA: JATUARANA, 5384 A - COHAB	PORTO VELHO - RO	MAX DIEGO CUNHA MARTINI	900.852.132-68	(69) 3213-1973/99208-5780/2141-7392
00.796.707/0001-56	B DO C CORDEIRO ELVEDOSA	RUA: Dr. JOAQUIM GUARANÁ DE SANTANA, 46 - BEIRA MAR	SAO VICENTE - SP	BARBARA DO C. CORDEIRO ELVEDOSA	159.097.798-00	(13) 3034-0640
05.064.812/0001-14	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI	RUA: JOSÉ SALES SALA B., 2961 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	789.539.792-34	(69) 9260-0717/32147081/33017455
29.243.014/0001-18	COMTEX UNIFORMES EIRELI	RUA: PADRE AMÉRICO MAGALHÃES, 825 - ALPINHO	CORONEL FABRICIANO - MG	MARIA FÁTIMA TAVARES BENEVIDES	307.272.606-00	(31) 3841-2205
01.060.256/0001-57	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	AV MARECHAL RONDON, 311B - CENTRO	JI-PARANA - RO	LEANDRO FERREIRA FILHO	349.087.902-30	(69) 3423-8329/9261-9513/8437-0810
29.045.645/0001-22	MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	RUA RITA RIBEIRO, 177 - ELDOorado	CONTAGEM - MG	THALES RODRIGUES MALTA	112.279.526-27	3133955190/975458090
24.525.161/0001-67	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	AV. PINHEIRO MACHADO, 1199 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA	394.472.435-68	(69) 3229-8264



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0025.36302-82-0199

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2020

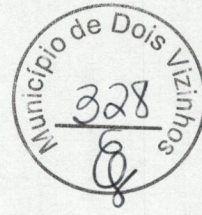
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - SEAGRI

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 538/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/03/2020

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020

20.376.556/0001-94	BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	AVENIDA JOAO BATISTA LEONE, 556 - PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINO	ATIBAIA - SP	JULIANA BERTONI	308.215.518-92	11 4524- 4326/974666222
--------------------	---	---	--------------	-----------------	----------------	----------------------------





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0016.143220/2019-76

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 300/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS IMPRESSOS (PASTA TRIPLEX EM PAPEL, BLOCO DE ANOTAÇÃO E OUTROS) - IPERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Pasta Triplex em Papel Personalizada, com bolso, 250 g, Dimensão: 45 x 31 cm, impressão 4x4 cores.	3.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 1,77	R\$ 0,73	-58,76	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0002	Bloco de anotação Brochura Personalizado, Dimensão: 15 x 20 cm, com 25 folhas, impressão 4x4 cores, Papel reciclado 75 g.	3.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 5,00	R\$ 1,10	-78,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0003	Crachá Credencial em Papel Personalizado, em Papel Couché Fosco 240 g, impressão 4x4 cores, Dimensões: Tamanho 10 x 15 cm, com saída em Fotolotocordão Verdes.	3.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 1,16	R\$ 0,63	-45,69	SANTOS & BARRETO LTDA
0004	Caneta Ecológica Personalizada, feita de papelão com detalhes plásticos, com clips de madeira, acionada por clique. Dimensões: Altura: 14,7 cm Largura: 1,5 cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 5 cm 0,7 cm, Peso aproximado até 10 g, com tinta Azul.	3.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 1,96	R\$ 1,26	-35,71	C&V REPRESENTACOES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI
0005	Banner Personalizado, confeccionado em lona, impresso em Policromia com bastões. Impressão a jato de tinta sobre lona vinílica, impressão 4x4 cores, com acabamento em bastião de madeira, ponteiros de plástico e cordão em cada extremidade, Dimensões mínima estimada: Altura 1,00 cm x Largura 1,00 cm.	40,00	M²	S/ MARCA	R\$ 61,46	R\$ 17,50	-71,53	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0006	Faixa Personalizada com impressão localizada, fundo branco em policromia, em Polietileno ou lona paraquada, com acabamento em bastião de madeira, impressão 4x4 cores, Dimensões mínima estimada: Altura 1,00 cm x Largura 1,00 cm.	80,00	M²	S/ MARCA	R\$ 108,25	R\$ 18,75	-82,68	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME
0007	Placa de aço inoxidável Personalizada, para homagem a palestrante, gravação digitalizadas multicolorida, com fundo prata, com gravação de texto em preto ou dourado, Dimensões: 16 x 10 cm, Acompanhando estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar nas cores: verde, azul, ou preto, Dimensões: 21 x 15 cm.	100,00	UND	S/ MARCA	R\$ 74,65	R\$ 60,00	-19,62	Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO
0008	Folder Personalizado, Dimensão: 21 x 29,7 cm, com duas dobras, Papel Couché 115 g, Acabamento: Brilho ou Fosco, impressão 4x4 cores.	4.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 0,21	R\$ 0,17	-19,05	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0016.143220/2019-76

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 300/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS IMPRESSOS (PASTA TRIPLEX EM PAPEL, BLOCO DE ANOTAÇÃO E OUTROS) - IPERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020

0009	6.000,00	UND	SI	MARCA	R\$ 0,48	R\$ 0,48	0,00	CARVALHO.COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
<p>Boletim Informativo para divulgação das principais ações do IPERON, conforme especificação: Informativo de 04 (quatro) páginas; Papel couchê; Gramatura: 115; Formato: A3; Cor: policromia 4 cores; Periodicidade: bimestral; Número de edições anuais: até 06 (seis); Tiragem: até 1.000 (mil) exemplares cada edição; Prazo de entrega: IPERON-Gráfica até o dia 10 do primeiro mês do bimestre com exceção das edições de janeiro/fevereiro e março/abril; Retorno: Gráfica-IPERON para revisão do conteúdo do Informativo, o prazo será de 05 (cinco) dias; Retorno: IPERON-Gráfica, até 02 (dois) dias; Entrega do Informativo impresso no IPERON: até 10 (dez) dias após finalização.</p>								



Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.750.350/0001-95	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI	RUA: JATUARANA, 5384 A - COHAB	PORTO VELHO - RO	MAX DIEGO CUNHA MARTINI	900.852.132-68	(69) 3213-1973/99208-5780/2141-7392
15.539.260/0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305
30.223.548/0001-61	C&V REPRESENTAÇÕES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI	QC 10 LOTE 2/3 EDIF. DI CAVALCANTI, - TAGUATINGA CENTRO	BRASILIA - DF	PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA	075.082.869-28	(65) 3028- 4200
05.064.812/0001-14	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME	RUA: JOSÉ SALES SALA B., 2961 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	789.539.792-34	(69) 9260-0717/32147081/33017455
24.162.193/0001-45	Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO	AV. CUIABA, 4906 - CENTRO	ROLIM DE MOURA - RO	ZAQUEU DE OLIVEIRA	136.716.342-00	(69) 3442-2563
20.077.176/0001-59	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME	AV. JOÃO GOULART, 1766, SALA C - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	ALEXSANDRO ALVES DE CARVALHO	648.860.502-04	(69) 3015-2942 / (69) 3239-5191



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0016.215519/2019-30

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 76/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS - IPERON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Carimbo com base e empunhadura confeccionada em madeira envernizada, contendo as seguintes medidas: 6,4 cm de comprimento 4,5 cm de largura e 1,5 cm de altura (base).	120,00	UND	NYKON	R\$ 10,50	R\$ 10,50	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
0002	Carimbo com base e empunhadura confeccionada em madeira envernizada, contendo as seguintes medidas: 4,0 cm de comprimento, 1,0 cm de largura e 1,5 cm de altura (base).	120,00	UND	NYKON	R\$ 7,09	R\$ 7,09	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
0003	Carimbo com base e empunhadura confeccionada em madeira envernizada, contendo as seguintes medidas: 4,5 cm de comprimento, 4,0 cm de largura e 1,5 cm de altura (base).	120,00	UND	NYKON	R\$ 14,97	R\$ 14,97	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
0004	Carimbo auto entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola. Medida do texto: 2,6 x 1,0 cm, máximo de 3 linhas, parte descritiva a ser confeccionada.	50,00	UND	NYKON	R\$ 11,16	R\$ 11,16	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
0005	Carimbo auto entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola. Medida do texto: 3,8 x 1,4 cm, máximo de 4 linhas, parte descritiva a ser confeccionada.	50,00	UND	NYKON	R\$ 18,02	R\$ 18,02	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
0006	Carimbo auto entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola. Medida do texto: 5,8 x 2,2 cm, parte descritiva a ser confeccionada.	50,00	UND	NYKON	R\$ 30,18	R\$ 30,18	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
0007	Carimbo auto entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola. Medida do texto: 7 x 2,5 cm, máximo de 7 linhas, parte descritiva a ser confeccionada.	50,00	UND	NYKON	R\$ 30,87	R\$ 30,87	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
0008	Carimbo auto entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola. Medida do texto: 5 x 1 cm, máximo de 2 linhas, parte descritiva a ser confeccionada	50,00	UND	NYKON	R\$ 18,02	R\$ 18,02	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
0009	Carimbo auto entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola. Medida do texto: 2 x 2 cm, máximo de 6 linhas, parte descritiva a ser confeccionada.	50,00	UND	NYKON	R\$ 12,12	R\$ 12,12	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
0010	Borracha (parte descritiva) com adesivo autocolante para carimbo auto entintado, medindo 2,60 cm x 1,00 cm.	25,00	UND	NYKON	R\$ 3,96	R\$ 3,96	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
0011	Borracha (parte descritiva) com adesivo autocolante para carimbo para carimbo auto entintado, medindo 3,80 cm x 1,40 cm.	25,00	UND	NYKON	R\$ 3,57	R\$ 3,57	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME



Nº DO PROCESSO: 0016.215519/2019-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 76/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS - IPERON

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 01/04/2020

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2020

		UND	NYKON	R\$ 6,78	R\$ 6,78	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0012	Borracha (parte descritiva) com adesivo autocolante para carimbo para carimbo auto entintado, medindo 4,50 cm x 1,70 cm.	25,00	NYKON	R\$ 6,78	R\$ 6,78	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0013	Borracha (parte descritiva) com adesivo autocolante para carimbo para carimbo auto entintado, medindo 6,00 cm x 4,00 cm.	25,00	NYKON	R\$ 8,23	R\$ 8,23	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0014	Refil de reposição para carimbo auto entintado, medindo 2,60 cm x 1,00 cm.	25,00	NYKON	R\$ 10,67	R\$ 10,67	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0015	Refil de reposição para carimbo auto entintado, medindo 3,80 cm x 1,40 cm.	25,00	NYKON	R\$ 11,25	R\$ 11,25	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0016	Refil de reposição para carimbo auto entintado, medindo 4,50 cm x 1,70 cm.	25,00	NYKON	R\$ 14,45	R\$ 14,45	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
0017	Refil de reposição para carimbo auto entintado, medindo 6,00 cm x 4,00 cm.	25,00	NYKON	R\$ 19,01	R\$ 19,01	0,00	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.088.055/0001-68	Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME	Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro	CAMPO GRANDE - MS	Cicero Prado Sobral	231.077.401-44	(67) 3253-0701





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 042/2020/CPL/PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019CPL/PMSL

PROCESSO Nº 140-37547/2018-SEMCAS

ORGÃO GERENCIADOR:

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA.
UASG: 980921

ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Pelo presente instrumento, a **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.307.102/0001-30, com sede na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 – Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Thiago Vanderlei Braga**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/2019 CPL/PMSL**, resolve registrar os preços dos itens **05, 07, 11, 16, 17 e 30**, adjudicados a empresa **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, CNPJ Nº 27.232.288/0001-86, com sede Avenida Segismundo Pereira, nº 2.133 – Santa Mônica, Uberlândia/MG, telefone: (34) 3224-0707, e-mail: licitacao@rbdigital.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. Elizabeth Alves de Rezende**, RG Nº M-948753 SSP/MA e CPF Nº 008.635.526-09, **HOMOLOGADO** pela **Sra. Andréia Carla Santana Everton Lauande**, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em **serviços gráficos e comunicação visual**, para atender a **Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social**, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 191/2019**.

2. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ Nº 27.232.288/0001-86, no valor Total de **R\$ 17.268,00** (Dezessete mil duzentos e sessenta e oito reais).

3.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
05	Bloco de papel AP 56g, 1x0 cor, tamanho 15x20cm, com 50 folhas, capa em papel apergaminhado, acabamento com cola ou grampo. Marca: PROPRIA	Unidade	4.300	1,45	6.235,00
07	Capa para processo institucional personalizada, tamanho 47 x 32,5 cm, impressão em policromia, Papel Triplex (papel supremo) 250g, com 3 vincos. Marca: PROPRIA	Unidade	1.500	0,83	1.245,00

Rua dos Ouriços, lote 11, quadra 09 - Bairro Calhau, CEP 65071-820 – São Luís/MA
Fone: (98) 3227-7749 – <http://www.saoluís.ma.gov.br> - Contato: cpl@saoluís.ma.gov.br

ELIZABETH ALVES DE REZENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

↓



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	Cartazes - formato 46x64 cm, papel couchê fosco de 170 g/m ² , cor 4x0, embalagens contendo 100 unidades. Marca: PROPRIA	Unidade	2.000	0,90	1.800,00
16	Cartilha Colorida, capa em papel couchê 150g e miolo em papel AP 75g, tamanho 20x30 (aberta), 4x4 cores, acabamento grampo canoa, 28 páginas. Marca: PROPRIA	Unidade	5.200	1,18	6.136,00
17	Certificado em papel cartão, formato 15X21, 4X0 cores. Marca: PROPRIA	Unidade	1.200	0,51	612,00
30	Boletim de Informações Anual, AP: papel offset 120 Gr, impressão colorida 4x4 frente e verso, A4 (21x29,7cm) FORMATO FECHADO acabamento :1 dobra. Marca: PROPRIA	Unidade	4.000	0,31	1.240,00

4. **DA VALIDADE DA ATA**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração, através da SEMCAS, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

ELIZABETH ALVES DE
REZENDOL000635120048

02/2005 de Termo de Referência
02/2005 de Licitação
02/2005 de Registro de Preços
02/2005 de Licitação

2

Rua dos Ouriços, lote 11, quadra 09 - Bairro Calhau, CEP 65071-820 - São Luís/MA
Fone: (98) 3227-7749 - <http://www.saoluís.ma.gov.br> - Contato: cpl@saoluís.ma.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.


7. CONDIÇÕES GERAIS


7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Luís, (MA) 03 de março de 2021.


Thiago Vanderlei Braga
Presidente da CPL


Andréia Carla Santana Everton Lauande
Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social
SEMCA

ELIZABETH ALVES DE REZENDE:00863552609
Assinado eletronicamente por
ELIZABETH ALVES DE REZENDE:00863552609
Data: 2021.03.03 16:14:31 -03'00'

RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI
Elizabeth Alves de Rezende

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	PONTO COM BRINDES	BERZON EDITORA GRAFICA	IMPPEL GRAFICA E EDITORA LTDA	AMERICANAS	MUN. DE MARECHAL CANDIDO RONDON	MUN. DE MARIPÁ/PR	ESTADO DO PARÁ	MUN. DE SÃO MANOEL/SP	TCE RJ
1	11166	ADESIVO	M2	150	R\$ 88,88	R\$ 95,00							
2	35249	ADESIVO 4X0	M2	150	R\$ 88,88	R\$ 102,00							
3	35235	ADESIVO PLOTADO	M2	200	R\$ 128,68	R\$ 95,00							
4	10261	ADESIVO	M2	100	R\$ 120,88	R\$ 95,00							
5	31429	ADESIVO PERFURADO	M2	100	R\$ 120,88	R\$ 95,00							
6	33620	APOSTILA DE INGLÊS 4º ANO	UN	1200		R\$ 8,90	R\$ 5,32						
7	33621	APOSTILA DE INGLÊS 5º ANO	UN	1200		R\$ 8,90	R\$ 5,32						
8	16582	BANNER	M2	300	R\$ 68,88	R\$ 80,00							
9	23355	BLOCO	BL	200		R\$ 3,98	R\$ 4,97						
10	23353	BLOCO 15X20	BL	400		R\$ 6,90	R\$ 6,03						
11	6809	BLOCO 15X20	BL	400		R\$ 6,90	R\$ 6,12						
12	14573	BLOCO 16X22	BL	400		R\$ 6,90	R\$ 6,83						
13	5234	BLOCO 18X16	BL	400		R\$ 6,90	R\$ 6,78						
14	30565	BLOCO 210X297	BL	400		R\$ 11,80	R\$ 12,43						
15	30244	BLOCO 210X297	BL	400		R\$ 16,50	R\$ 18,52						
16	16629	BLOCO 22X32	BL	400		R\$ 23,80	R\$ 25,73						
17	10909	BLOCO 22X32	BL	400		R\$ 11,80	R\$ 13,02						
18	5229	BLOCO 50X1	BL	600		R\$ 3,90	R\$ 2,24						
19	10904	BLOCO 50X3	BL	400		R\$ 8,60	R\$ 5,64						
20	7569	BLOCO	BL	400		R\$ 6,32	R\$ 6,56						
21	30254	BOLETIM IMOBILIARIO	MI	30		R\$ 160,00	R\$ 230,30						
22	33622	BORRACHA P/ CARIMBO	UN	150		R\$ 16,00							
23	30043	CADERNO	UN	250		R\$ 14,60	R\$ 64,45						
24	16626	CALENDÁRIO COM IMÃ	MI	5		R\$ 2.680,00							
25	16626	CAPA BLOCO DE PRODUTOR	MI	5		R\$ 1.107,00	R\$ 2.200,00						
26	16585	CARIMBO AUTOMATICO	UN	50		R\$ 35,00							
27	16877	CARIMBO AUTOMATICO	UN	50		R\$ 35,00							
28	10413	CARIMBO AUTOMATICO	UN	30		R\$ 35,00							
29	16586	CARIMBO AUTOMATICO	UN	30		R\$ 45,00							
30	16625	CARIMBO AUTOMATICO	UN	50		R\$ 60,00							
31	14567	CARTÃO	MI	5		R\$ 110,00	R\$ 120,00						
32	5292	CARTÃO	MI	5		R\$ 135,00	R\$ 160,00						
33	5291	CARTÃO AGENDAMENTO ODONTO	MI	20		R\$ 110,00	R\$ 58,00						
34	23352	CARTÃO DE VISITA	MI	5		R\$ 189,00	R\$ 355,00						
35	10443	CARTAZ	UN	600		R\$ 2,20	R\$ 1,05						
36	14565	CARTAZ	UN	1000		R\$ 3,60	R\$ 1,51						
37	30255	CARTEIRINHA	MI	10		R\$ 130,00	R\$ 65,00						
38	30262	CARTEIRINHA	MI	10		R\$ 360,00	R\$ 330,00						
39	16588	CARTEIRINHA	MI	10		R\$ 119,00	R\$ 54,00						
40	16529	CARTEIRINHA	MI	10		R\$ 98,00	R\$ 42,00						
41	14581	CARTEIRINHA PLÁSTICA	MI	10		R\$ 1.180,00	R\$ 490,00						
42	16532	CARTILHA DO PROFERD	MI	1		R\$ 8.900,00	R\$ 11.910,00						
43	16546	CERTIFICADO	MI	1		R\$ 890,00	R\$ 520,00						
44	16548	CRACHA	MI	2		R\$ 730,00	R\$ 360,00						
45	10917	CRACHA PVC	UN	400		R\$ 18,88							
46	268	ENCADERNAÇÃO SIMPLES	UN	250		R\$ 10,00							
47	4943	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	UN	100		R\$ 60,00					R\$ 4,00		
48	16553	ENVELOPE TIMBRADO	MI	5		R\$ 415,00	R\$ 578,00					R\$ 19,00	
49	16551	ENVELOPE TIMBRADO	MI	5		R\$ 630,00	R\$ 850,00						





PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO/PR	PREF. SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA	PREF. MUN. MAUANÁ/PA	MUN. DE CEU AZUL/PR	ESMARN	IFSE	MUN. DE GURUPI/TO	MUN. DE TOLEDO/PR	UNIVERSIDADE DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	PREF. MUN. DE SÃO LUIS/MA	MÉDIA
	R\$ 96,00							R\$ 38,25		R\$ 74,04
	R\$ 96,00				R\$ 17,00			R\$ 44,90		R\$ 95,63
	R\$ 96,00			R\$ 36,49						R\$ 76,32
	R\$ 96,00				R\$ 39,50					R\$ 87,09
	R\$ 8,95	R\$ 8,95								R\$ 87,85
	R\$ 8,95	R\$ 8,95								R\$ 8,03
R\$ 96,66	R\$ 59,00	R\$ 56,00		R\$ 27,89	R\$ 90,00			R\$ 21,00		R\$ 61,51
										R\$ 5,33
										R\$ 6,65
			R\$ 3,49							R\$ 6,68
										R\$ 6,06
										R\$ 6,90
										R\$ 11,80
			R\$ 9,00							R\$ 14,35
										R\$ 20,60
										R\$ 10,77
			R\$ 2,05							R\$ 2,73
										R\$ 6,18
										R\$ 5,98
									R\$ 310,00	R\$ 233,43
										R\$ 10,74
										R\$ 32,35
										R\$ 2.509,67
										R\$ 1.575,67
			R\$ 37,50							R\$ 32,95
	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 37,50							R\$ 33,37
			R\$ 37,50							R\$ 32,95
	R\$ 38,90		R\$ 37,50							R\$ 36,94
			R\$ 37,50							R\$ 41,29
										R\$ 143,33
										R\$ 195,00
										R\$ 152,67
								R\$ 200,00		R\$ 248,80
R\$ 0,63	R\$ 0,90	R\$ 0,90						R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 1,04
	R\$ 2,75	R\$ 2,75						R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 1,89
										R\$ 131,67
										R\$ 306,67
										R\$ 267,67
										R\$ 113,33
										R\$ 1.156,67
	R\$ 4.900,00	R\$ 3.450,00								R\$ 7.290,00
										R\$ 652,50
		R\$ 19,10								R\$ 573,33
										R\$ 15,29
										R\$ 5,10
										R\$ 48,22
		R\$ 700,00	R\$ 180,00							R\$ 468,25
		R\$ 800,00	R\$ 210,00					R\$ 580,00		R\$ 623,33



D-300/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação, conforme segue:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Valor total: R\$ 556.622,55

Solicitante: Márcia Besson Frigotto

Conforme CI nº. 037.b/2020, da Secretaria de Administração e Finanças

Dotação Despesa: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, e Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Fonte de recurso: Fonte Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,


Clésio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/07/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	600.000,00	600.000,00	121.005,49	478.994,51
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	600.000,00	600.000,00	121.005,49	478.994,51
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	600.000,00	600.000,00	121.005,49	478.994,51
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01430 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	121.005,49	478.994,51
Total Geral	600.000,00	600.000,00	121.005,49	478.994,51

Handwritten signature and date: 30/07/2020

Handwritten signature

Ademir L. Batistella
 Contador
 CRC-PR: 37585/O
 CPF: 525068789-04



Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 30/07/2020
 Contas de despesa: 1430



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 207/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	30/07/2020	98
207	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3883-1	Marcia Besson Frigotto	406/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

Modalidade: Pregão eletrônico (SRP)
Tipo: Menor Preço por item

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero do contrato ou documento equivalente
3. Numero Aditivo/Apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Anexos para todas as notas (Todas as negativas fiscais mais CNDT)

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DO PREÇO: A metodologia adotada para o preço teve como base orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços de outros entes municipais e preços extraídos do site compras Paraná.

DO CRITÉRIO: O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os orçamentos, atas de registro de outros entes municipais e site Compras Paraná que fazem parte do bojo.

O quantitativo de produtos foi estimado com base no consumo dos últimos 24 meses.

DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, sito a Avenida Rio Grande do Sul, número 130, Centro Sul - Município de Dois Vizinhos, PR.

DO HORÁRIO DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita em horário matutino (07h45min - 12h00min) e vespertino (13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 207/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

apresente alguma divergência, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital. Caso os produtos tenham sido encaminhados via transportadora ao município, e não for possível conferir os produtos no ato da entrega, quando os mesmos não corresponderem a descrição estabelecida em edital o município devolverá os produtos via transportadora com frete a pagar.

Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 75% da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade e estar embalados em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 meses da assinatura. Sendo que os contratos e/ou documentos de empenho oriundos deste registro de preços terão validade de 12 meses da assinatura e/ou emissão no caso de empenho. Conforme Decreto Federal 7892/2013, art. 12, § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

FONTE RECURSO: Livre

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

GESTOR: Marcia Besson Frigotto

FISCAL: Dieli Geremia Pandolfi

SUPLENTE DE FISCAL: Caroline Bacelar Hauschild

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar o objeto de acordo com as orientações da Secretaria de Educação;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6 - A empresa deverá fornecer também, no mínimo um arte finalista.



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 207/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Justificativa:

Conforme CI-037b/2020 da Secretaria de Administração e Finanças

Lote	
001	Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 207/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01430 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
000268 ENCADERNAÇÃO SIMPLES Espiral, em papel A-4, material plástico.	UN	250,00	5,10	1.275,00
001844 NOTA FISCAL PRODUTOR Confecção de impressos, tipo formulário contínuo de notas fiscais de produtor rural, em quatro vias, para uso do departamento de receita/setor do bloco de produtor rural, conforme padrão da Receita Estadual, papel copiativo, medidas 280mm x 240mm, sendo 1ª via com impressão na cor preta, 2ª via com impressão na cor vermelha, 3ª via com impressão na cor azul, 4ª via com impressão na cor verde. Sendo ainda que a 1ª via tenha serilha extra na largura total e parte inferior (canhoto de recebimento).	MI	30,00	383,33	11.499,90
002607 REFIL DE CARIMBO automático, tamanhos diversos de 4x1,5cm a 4 x 0,8cm.	UN	50,00	14,54	727,00
004943 ENCADERNAÇÃO CAPA DURA Em papel A-4, capa colada, com gravura na capa.	UN	100,00	48,22	4.822,00
005229 BLOCO 50x1 Formato 16 x 20 cm, em papel sulfite 75 gr, cor 1x0.	BL	600,00	2,73	1.638,00
005234 BLOCO 18x16 Descrição básica: tamanho 18x16cm; 50x1 folhas no papel autocopiativo; cor 1x0; numerado.	BL	400,00	6,90	2.760,00
005291 CARTÃO DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO cartolina 180 gr, F 8 x 11 cm, 1x1. (desenho dentes).	MI	20,00	152,67	3.053,40
005292 CARTÃO Impressão 1 X 1, gramatura 180g, tamanho 17 x 10cm, dobrado. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5,00	195,00	975,00
006809 BLOCO 15X20 Descrição básica: tamanho 15cmx20cm; 50 x 2 folhas em papel autocopiativo; cor 1x0; numerado.	BL	400,00	6,68	2.672,00
007569 BLOCO 50x3 Cor 1x0, com numeração, em papel copiativo, 75g, formato 9,5 x 16,5cm.	BL	400,00	5,98	2.392,00
008497 PASTA Papel 180g, impressão 1x1, frente e verso, nas dimensões de 37 x 54cm, com 2 dobras.	MI	5,00	736,67	3.683,35
008498 PASTA DE PROCESSO - PROTOCOLO Em papel sulfite 180 gr, impressão frente e verso, tamanho 32 x 47mm, 01 cor verde - aberto, juntamente com o cartão de protocolo tamanho 6,5 x 9,5 mm, sulfite, 180gr, impressão frente cor verde. A NUMERAÇÃO será informada no momento da solicitação. - VER MODELO NO PROTOCOLO.	MI	6,00	816,80	4.900,80
010261 ADESIVO Plotado, refletivo, a cor e a arte serão definidas no momento da solicitação.	M2	100,00	87,09	8.709,00
010379 FOLHA Cor branco, nas dimensões de 29,8 x 21,5cm nas cores 0 x 0, papel sulfite 180 gramas	MI	10,00	164,00	1.640,00
010396 FICHA Formato de 20 x 14cm, cor AMARELO, 1 x 0, papel 180g.	MI	10,00	150,00	1.500,00
010405 PANFLETO Formato 16 x 22, papel couchê brilho 115g, cor 4 x 4. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	10,00	254,20	2.542,00
010413 CARIMBO AUTOMÁTICO Autoentintado, 3,5 x 1,2cm a 4,0 x 0,8cm.	UN	30,00	32,95	988,50
010443 CARTAZ Formato 48 x 33cm, papel couchê brilho 170 g, cor 4 x 0.	UN	600,00	1,04	624,00
010904 BLOCO 50x3 Numerados, 50x3, formato 12 x 14cm, auto copiativo, impressão 1x0.	BL	400,00	6,18	2.472,00
010906 INFORMATIVO 4 x 4, couchê brilho 120 gr, com fotolito, formato 48 x 33 cm, 2 grampos, com 16 páginas. Sendo duas artes diferentes.	MI	5,00	1.985,00	9.925,00
010909 BLOCO 22X32 50x2 formato 22 x 32 cm, papel auto copiativo, cor 1x0.	BL	400,00	10,77	4.308,00



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 207/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:5

010917	CRACHÁ PVC impressão digital 4x1, prendedor jacarezinho, com serviço de fotografia nos departamentos indicados no ato da solicitação.	UN	400,00	15,29	6.116,00
011166	ADESIVO De vinil 0,08 monomérico, sem impressão, recortada letras ou desenhos no plotter 160cm. Obs: modelos e artes fornecidos pela Administração.	M2	150,00	74,04	11.106,00
014565	CARTAZ Papel couchê brilho. 150 g, formato 48cm x 66cm, cor 4 x 0.	UN	1.000,00	1,89	1.890,00
014567	CARTÃO formato 6 x 9 cm, cartolina 180g, 1 x 0. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5,00	143,33	716,65
014572	FOLDER Formato 22 x 16cm, couchê brilho, 115g, 4x1, com vinco e dobrado, em artes diferentes. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	10,00	346,67	3.466,70
014573	BLOCO 16X22 Descrição básica: dimensões 16cm X 22cm; 50 x 1 folhas em papel copiativo; cor 1 x 0; numerado.	BL	400,00	6,06	2.424,00
014581	CARTEIRINHA PLASTICA Impressão em tinta vinílica. 1 x 0, com logo do Município, tamanho 7,5cm de largura e 10,5 de altura. (VER MODELO NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR).	MI	10,00	1.156,67	11.566,70
016529	CARTEIRINHA Papel cartolina 180g, formato 11 x 6 cm, cor 1 x 0.	MI	10,00	113,33	1.133,30
016532	CARTILHA PROERD Com 56 páginas, sendo a capa 4x4 cor tamanho F3, em papel couchê 170g e o miolo em papel sulfite 75g cores 4x4. Tamanho F4 aberto, dobrado ao meio em A4 tipo revista.	MI	1,00	7.290,00	7.290,00
016546	CERTIFICADO Papel couchê brilho, gramatura 180g, formato 32 x 22 cm, cor 4 x 0. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	1,00	652,50	652,50
016548	CRACHA cartão duplex 350 g, 11 x 14 cm, 4 x 1, furado.	UN	2.000,00	0,57	1.140,00
016551	ENVELOPE TIMBRADO grande, 26 x 36 cm, sulfite 90, 4 x 0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação.	MI	5,00	623,33	3.116,65
016553	ENVELOPE TIMBRADO médio, 18 x 24cm, sulfite 90g, 4 x 0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação.	MI	5,00	468,25	2.341,25
016554	ENVELOPE TIMBRADO pequeno, 11 x 22cm, sulfite 90g, 4 x 0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação.	MI	5,00	344,00	1.720,00
016563	FOLDER 32x22 Impressão 4 x 4, papel couchê brilho 120g, formato 32 x 22 cm, dobra e corte especial. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	10,00	385,00	3.850,00
016575	FICHA Papel gramatura 75g, cor 4 x 1, formato 22 x 19 cm, com logo.	MI	5,00	185,33	926,65
016577	FICHA Papel sulfite 120g, cor 4 x 4, formato 32 x 48, com dobra.	MI	5,00	594,33	2.971,65
016578	FICHA Papel sulfite 75g, cor 4 x 4, formato 22 x 32 cm.	MI	5,00	218,75	1.093,75
016579	FOLDER Impressão 4 x 4, formato 20 x 22 cm, papel couchê brilho 120g, com vinco. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	10,00	410,00	4.100,00
016582	BANNER Impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4 x 0 m em lona 400g. (Considerar uma arte para cada milheiro)	M2	300,00	61,51	18.453,00
016585	CARIMBO AUTOMÁTICO autoentintado 4,5 x 1,5 cm a 4,0 x 0,8cm.	UN	50,00	32,95	1.647,50
016586	CARIMBO AUTOMÁTICO autoentintado. 4,5 x 2,5 cm a 4,0 x 1,0 cm.	UN	30,00	36,94	1.108,20
016588	CARTEIRINHA Papel sulfite 120g, formato 17 x 10 cm, cor 1 x 0.	MI	10,00	267,67	2.676,70
016589	ETIQUETA 2,5 x 4,0 cm, 1 x 0, papel adesivo fosco, com 1/2 corte. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	3,00	178,67	536,01



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 207/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 6

016590	PASTA	MI	5,00	872,50	4.362,50
	Formato 48 x 33 cm, gramatura 180g, cores 4 x 1, com dobra.				
016593	FICHA	MI	5,00	139,00	695,00
	Papel sulfite 120g, formato 16 x 11 cm, 1 x 1.				
016594	FICHA	MI	5,00	160,00	800,00
	Papel cartolina 180g, formato 19,5 x 14 cm, 1 x 1. (Considerar uma arte para cada milheiro)				
016595	REVISTA INFORMATIVA	MI	5,00	4.994,00	24.970,00
	Formato 32 x 48 cm, com fotolito, couchê brilho 115g, 4x4 de 40 páginas e com capa 4 x 4, couchê brilho 180g. Podendo ser até 4 artes diferentes.				
016625	CARIMBO AUTOMÁTICO	UN	50,00	41,29	2.064,50
	autoentintado 4,0 x 6,0cm				
016626	CAPA BLOCO DO PRODUTOR	MI	5,00	1.575,67	7.878,35
	4x1 tamanho 51,8x28 com 2 vincos e 2 furos, lapela colada tam. 22,5x32 sem impressão, papel triplex 300g. (Considerar uma arte para cada milheiro)				
016627	FICHA	MI	5,00	311,67	1.558,35
	Papel sulfite 120g, cor 1x1, formato 22 x 36cm, picote, vinco e corte especial				
016629	BLOCO 22X32	BL	400,00	20,60	8.240,00
	Formato 22 x 32cm, papel auto copiativo, impressão 50 x 4cm, cor 1 x 0, numerado.				
016631	FICHA 22x32	MI	5,00	220,00	1.100,00
	Formato 22 x 32cm, 1 x 0, papel sulfite 120g				
016633	FOLHA	MI	3,00	101,33	303,99
	Formato 22 x 32, no papel sulfite 75g, 1x0.				
016637	FOLDER	MI	25,00	472,75	11.818,75
	Formato 22 x 48 cm, 4 x 4, couchê brilho 180g, com vinco em 10 artes diferentes conforme campanhas. (Considerar uma arte para cada milheiro)				
016638	CALENDÁRIO COM IMÃ	MI	5,00	2.509,67	12.548,35
	f. 16 x 11, triplex 350g, 4 x 0, mais bloco com 12 folhas em sulfite 75g, no tamanho 7,5x6,5cm 2 x 0, imã 07. (Considerar uma arte para cada milheiro)				
016643	FICHA	MI	5,00	160,00	800,00
	Formato 22 x 16 cm, papel sulfite 180g, cor 1 x 0.				
016864	ETIQUETA	MI	3,00	171,33	513,99
	3,5 x 7cm, 1 x 0, adesivo fosco, para medicamento, com 1/2 corte.(Considerar uma arte para cada milheiro)				
016877	CARIMBO AUTOMÁTICO	UN	50,00	33,37	1.668,50
	autoentintado de 4,5 x 2,0cm até 4,0 x 1,0cm.				
020329	FAIXA POLIETILENO	M2	200,00	98,56	19.712,00
	com letras recortadas em adesivo vinil, acabamento madeira dupla. Incluso estruturas e amarras.				
020612	FICHA	MI	5,00	775,33	3.876,65
	Cor 1 x 1, formato 32 x 48cm, papel triplex 300g.				
020617	ETIQUETA	MI	3,00	168,67	506,01
	4 x 8 cm, adesivo fosco de papel, 4 x 0, com 1/2 corte. (Considerar uma arte para cada milheiro)				
023352	CARTÃO DE VISITA	MI	5,00	248,80	1.244,00
	Impressão 4x0, sem plastificação, medida 8,5x4,5cm, os pedidos serão efetuados de 100 unidades para cada modelo. (Dados definidos no momento da solicitação). (Considerar uma arte para cada milheiro)				
023353	BLOCO 15x20	BL	400,00	6,65	2.660,00
	Descrição básica: tamanho 15 x 20cm; 50 x 2 folhas em papel autocopiativo; cor 1x0; sem numeração.				
023355	BLOCO	BL	200,00	5,33	1.066,00
	Descrição básica: tamanho 210mm x 297mm; 50x1 folhas; cor 1 x 0; numerado; papel sulfite 75g.				
030038	INGRESSO CINEMA	MI	20,00	178,33	3.566,60
	Impressão 4x0, no papel couchê 90g, 5 X9 cm, a arte será definida no momento da solicitação, podendo ser várias artes diferentes. (serão solicitados conforme necessidade e com conteúdos de acordo com o evento).				
030043	CADERNO	UN	250,00	32,35	8.087,50
	Com 150 páginas diferentes, impressão em uma cor. Capa em 4 cores, tamanho 16x22 cm fechado, acabamento dobra e dois grampos.				
030052	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	1.000,00	8,06	8.060,00



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 207/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:7

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1x0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1x1 cor, no papel sulfite 75g. Acabamento com dobra e dois grampos.				
030244	BLOCO 210X297 Tamanho 210x297mm, no papel copiativo, 50x3. impressão 1x0.	BL	400,00	14,35	5.740,00
030245	FOLHA TIMBRADA Formato 210mm x 297mm, papel sulfite 90g, impressão 4 x 0.	MI	5,00	151,90	759,50
030246	FOLHA TIMBRADA - TRIBUTAÇÃO Formato A4, impressão 4x0 cores, no papel sulfite 120g.	MI	5,00	184,25	921,25
030254	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO BCI, impressão 1 x 1 cor, tamanho 210mm x 297mm, gramatura 150g. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	30,00	233,43	7.002,90
030255	CARTEIRINHA Impressão 1 x 1 cor, no papel cartolina 180g, nas dimensões 11 x 15cm.	MI	10,00	131,67	1.316,70
030262	CARTEIRINHA Gramatura 180, papel sulfite, impressão 4x4. formato 15 x 45cm, com 02 dobras.	MI	10,00	306,67	3.066,70
030263	INGRESSO CINEMA Impressão 1x0 cores, no papel couchê 115g, com numeração, a arte será definida no momento da solicitação, podendo ser várias artes diferentes. (serão solicitados conforme necessidade e com conteúdos de acordo com o evento).	MI	20,00	178,67	3.573,40
030565	BLOCO 210 X 297 Descrição básica: tamanho 210mm x 297mm; 50x2 folhas no papel autocopiativo; cor 1x0; numerado.	BL	400,00	11,80	4.720,00
031383	FOLHAS Nas dimensões de 29,8 x 21,5cm, impressão 0 x 0, papel sulfite 180 gramas, cor AMARELO.	MI	3,00	204,00	612,00
031428	LIVRO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Papel miolo, avena 80g/m2. Capa 21x14,5 cm, papel cartão 250 g/m2. Laminação Fosca. Em cores, com, 164 páginas, 1 x 1. Acabamento e paginação a definir com a gráfica.	UN	1.000,00	9,73	9.730,00
031429	ADESIVO PERFURADO Para porta de vidro - Com impressão digital de alta resolução, já incluso o serviço de colocação.	M2	100,00	87,85	8.785,00
031430	PLACA DE IDENTIFICACAO Material LONA, já incluso serviço de colocação.	M2	40,00	113,46	4.538,40
033620	APOSTILA DE INGLES 4º. ANO Tamanho 22cmx32cm fechada. Capa e contra capa em 4x0 cores, no papel sulfite 180g. Interno com 79-90 páginas diferentes, impressas em 4x0 cores no papel sulfite 75g. Acabamentos com dobra e dois grampos. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. Arte deve ser elaborada e finalizada pelo proponente.	UN	1.200,00	8,03	9.636,00
033621	APOSTILA INGLÊS 5º. ANO Tamanho 22cmx32cm fechada. Capa e contra capa em 4x0 cores, no papel sulfite 180g. Interno com 79-90 páginas diferentes, impressas em 4x0 cores no papel sulfite 75g. Acabamentos com dobra e dois grampos. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. Arte deve ser elaborada e finalizada pelo proponente.	UN	1.200,00	8,03	9.636,00
033622	BORRACHA PARA CARIMBO Em polímero. artes diversas. Tamanhos variados, podendo ser de 0,5cm a 10 cm de largura e 1cm a 12 cm de comprimento.	UN	150,00	10,74	1.611,00
033623	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	UN	1.000,00	8,06	8.060,00
033624	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	UN	1.000,00	8,06	8.060,00
033625	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - SALA DE APOIO A APRENDIZAGEM Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	UN	1.000,00	8,06	8.060,00
033626	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - SALA DE RECURSOS Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	UN	1.000,00	8,06	8.060,00
033627	PASTA Pasta com bolso em branco (dimensões 23,5cmx12cm), papel 250g, impressão 4x0, frente fosca personalizada (arte a definir), nas dimensões 23,5 a 33,5 cm, interno branco.	MI	2,00	1.285,00	2.570,00
035230	INFORMATIVO 4 X 4 características mínimas: couchê brilho 120 gr. com fotolito, formato 48x33cm, 2 grampos, com	MI	10,00	1.564,00	15.640,00



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 207/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



12 páginas, sendo duas artes diferentes.					
035231	REVISTA INFORMATIVA características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couche brilho 115g, 4x4 com 20 páginas e com capa 4x4 de couche brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.	MI	10,00	2.969,67	29.696,70
035232	REVISTA INFORMATIVA características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couche brilho 115g, 4x4 com 16 páginas e com capa 4x4 de couche brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.	MI	10,00	2.691,33	26.913,30
035233	REVISTA INFORMATIVA características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couche brilho 115g, 4x4 com 08 páginas e com capa 4x4 de couche brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.	MI	10,00	2.052,33	20.523,30
035234	INFORMATIVO 4 X 4 características mínimas: 20 páginas 4x4, sendo 46cm de largura por 23cm de altura, com a capa em papel couchê laminado fosco 300g e as folhas internas sendo em papel couche 120g, acabamento em brochura.	MI	10,00	1.406,67	14.066,70
035235	ADESIVO PLOTADO características mínimas: normal, a cor será definida no momento da solicitação. Instalado	M2	200,00	76,32	15.264,00
035248	PASTA COM ZIPER características mínimas: para o bloco de produtor, medindo 37cm x 27 cm, tecido resistente, com zíper na parte superior. Impresso o brasão do município.	UN	500,00	12,22	6.110,00
035249	ADESIVO 4 x 0 características mínimas: corte especial, adesivo vinil automotivo 0,08 monomérico, cores e arte serão definidos no momento da solicitação.	M2	150,00	95,63	14.344,50
036409	FAIXA DE POLIETILENO IMPRESSA Descrição básica: com acabamento em madeira dupla, inclusas as estruturas e amarras.	M2	200,00	71,77	14.354,00
				Total da dotação	556.622,55
				TOTAL	556.622,55
				TOTAL GERAL	556.622,55

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0003.2034	556.622,55
Cod 01430 Fonte 00000 G.Fonte E	556.622,55

CLESIO FIDENCIO
Emissor



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 002/2020

Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 15715/2019,


RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

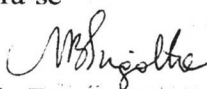
Pregoeiro	Claudinei Schreiber Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 034.539.059-89 CPF n.º 032.805.189-62
Ordenador de Despesas	Raul Camilo Isotton	CPF n.º 452.711.609-63
Equipe de Apoio	Bianca Cristina Schreiber Elizangela Tavares da Silva Marcio Trentini	CPF n.º 085.268.369-35 CPF n.º 046.778.989-44 CPF n.º 074.628.479-90

Revoga-se a Portaria n.º 046/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

B:\Portaria\2020\Portaria 002 - Comissão Pregão.docx



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 107/2020		Data de Abertura: 18/8/2020 às 8:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as diversas secretarias do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.			
Valor Total Estimado da Licitação R\$ 556.622,55 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais, cinquenta e cinco centavos).			
Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Lic. Exclusiva ME/EPP?
SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM
Classificação do Objeto da Licitação		Modo de Disputa	Diferença mínima entre lances?
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO	SIM (0,10)
Documentos de Habilitação (Veja item 14)*			
Requisitos Básicos: - Sicafe ou documentos equivalentes		Requisitos Específicos: - Declaração Unificada	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura
Envio da proposta e documentação No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais. Link: https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html			
Justificativa do processo Motiva-se a presente licitação para atender as necessidades de material de consumo/gráficos das diversas secretarias.			

Fonte do recurso: Livre



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 107/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020 - Protocolo nº 205/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediada à Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma das **Leis Federais nº 10.520/2002, 123/2006, 147/2014**, da **Lei Municipal nº 1994/2015**, do Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 16375/2020, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3 O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria nº 002/2020 de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2018, de 3 de janeiro de 2020.

1.4 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 8h00 DO DIA 18/8/2020
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	8h00 DO DIA 18/8/2020
UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR	

1.5 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.

1.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do município – www.doisvizinhos.pr.gov.br, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br para ciência de todos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



3

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o **Registro de Preços** objetivando a futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as diversas secretarias do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2.3 A licitação é composta por item(ns) ou Lote(s) conforme tabela do **ANEXO I** do edital.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo(a) servidor(a) Dieli Geremia Pandolfi.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br, até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone com DDD e endereço eletrônico.

4.3 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.

4.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Não será conhecida impugnação interposta após vencido o respectivo prazo legal.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste PREGÃO EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



4

beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
- d) que estejam sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.



6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até a data e horário supracitado.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7.4 A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Na data e horário supracitados a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor proposta.

9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.6 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.

9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso,



para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas, juntamente com o SICAF atualizado.

12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

12.2.5 Na proposta deverá conter a indicação do produto e da marca;

12.3.6 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.3.7 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.3.8 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.4 A apresentação da proposta implicará:

12.4.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;



12.4.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4 Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em Relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.6.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.6.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

13.6.7 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

13.6.8 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;



13.6.9 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

13.6.10 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.6.11 Estudos setoriais;

13.6.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

13.6.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.9 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10 Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



13.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. À habilitação jurídica;

14.1.2. À regularidade fiscal;

14.1.3. Documentação Complementar;

14.2 Os documentos remetidos por meio da opção “Incluir Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

14.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

14.2.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.2.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

14.3 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.3.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.4 A habilitação da **licitante** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.4.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.4.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:

14.4.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



12

14.4.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

14.4.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

14.5 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, “O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade.”

***14.6 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

14.6.1 Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;

14.6.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.6.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

a.2) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.



b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

14.6.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.6.2.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.6.2.4 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.6.2.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.6.2.6 Os *sites* oficiais serão consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

14.6.3. **Documentação Complementar:**

a) Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo IV);

14.6.4. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.6.5. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

14.6.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;



b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.6.7. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.6.8. O não atendimento das exigências constantes deste item 14. Edital implicará na inabilitação do licitante.

15. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica e complementar.

15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em campo específico no sítio Compras Governamentais, as seguintes situações:

16.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



15

- b) Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da n° Lei 8666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- d) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n°2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
- f) Conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

16.1.3 Não possuir registro impeditivo da contratação:

- a) no SICAF,
- b) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e
- c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e
- d) no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- e) Consulta ao CNEP de empresas com penalidades aplicadas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- f) Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



16

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a autoridade julgadora, que terá 5 (cinco) dias úteis para decidir;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a regularidade fiscal e trabalhista, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

18.2 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato ou Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

18.4 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.

19.3 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

20. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 556.622,55 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscientos e vinte e dois reais, cinquenta e cinco centavos)**.

20.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 01430, Funcional Programática – 06.001.04.122.0003.2034, Destinação de Recurso – 00000.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



18

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

21.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

21.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

21.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

21.5 Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

21.6 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



19

sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

21.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

21.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

21.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento da solicitações do Departamento de Compras.

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23.4 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observador os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão



involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do Fiscal;

b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;

c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;

d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico www.dioems.com.br/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/.

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



22

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.



25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III Modelo de Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;

26. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

26.1 Com base na Lei 12.846/2013 e Decreto 8.420/2015 este edital prevê os padrões éticos que deverão ser seguidos, conforme segue:

26.2 Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

26.3 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- b) "Prática Fraudulenta" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- c) "Prática Conluída" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
- e) "Prática Obstrutiva" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26.4 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



24

26.5 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese do Contrato ou da Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

26.6 Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Dois Vizinhos, 3 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Pregoeiro



ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste certame o Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as diversas secretarias do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	11166	ADESIVO De vinil 0,08 monomérico, sem impressão, recortada letras ou desenhos no plotter 160cm. Obs: modelos e artes fornecidos pela Administração.	150,00	M2	74,04	11.106,00
2	10261	ADESIVO Plotado, refletivo, a cor e a arte serão definidas no momento da solicitação.	100,00	M2	87,09	8.709,00
3	35249	ADESIVO 4 x 0 características mínimas: corte especial, adesivo vinil automotivo 0,08 monomérico, cores e arte serão definidos no momento da solicitação.	150,00	M2	95,63	14.344,50
4	31429	ADESIVO PERFURADO Para porta de vidro - Com impressão digital de alta resolução, já incluso o serviço de colocação.	100,00	M2	87,85	8.785,00
5	35235	ADESIVO PLOTADO características mínimas: normal, a cor será definida no momento da solicitação. Instalado	200,00	M2	76,32	15.264,00
6	33620	APOSTILA DE INGLES 4º. ANO Tamanho 22cmx32cm fechada. Capa e contra capa em 4x0 cores, no papel sulfite 180g. Interno com 79-90 páginas diferentes, impressas em 4x0 cores no papel sulfite 75g. Acabamentos com dobra e dois grampos. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. Arte deve ser elaborada e finalizada pelo proponente.	1.200,00	UN	8,03	9.636,00



Município de
Dois Vizinhos



26

Estado do Paraná

7	33621	APOSTILA INGLÊS 5º. ANO Tamanho 22cmx32cm fechada. Capa e contra capa em 4x0 cores, no papel sulfite 180g. Interno com 79-90 páginas diferentes, impressas em 4x0 cores no papel sulfite 75g. Acabamentos com dobra e dois grampos. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. Arte deve ser elaborada e finalizada pelo proponente.	1.200,00	UN	8,03	9.636,00
8	16582	BANNER Impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4 x 0 m em lona 400g. (Considerar uma arte para cada milheiro)	300,00	M2	61,51	18.453,00
9	23355	BLOCO Descrição básica: tamanho 210mm x 297mm; 50x1 folhas; cor 1 x 0; numerado; papel sulfite 75g.	200,00	BL	5,33	1.066,00
10	23353	BLOCO 15x20 Descrição básica: tamanho 15 x 20cm; 50 x 2 folhas em papel autocopiativo; cor 1x0; sem numeração.	400,00	BL	6,65	2.660,00
11	6809	BLOCO 15X20 Descrição básica: tamanho 15cmx20cm; 50 x 2 folhas em papel autocopiativo; cor 1x0; numerado.	400,00	BL	6,68	2.672,00
12	14573	BLOCO 16X22 Descrição básica: dimensões 16cm X 22cm; 50 x 1 folhas em papel copiativo; cor 1 x 0; numerado.	400,00	BL	6,06	2.424,00
13	5234	BLOCO 18x16 Descrição básica: tamanho 18x16cm; 50x1 folhas no papel autocopiativo; cor 1x0; numerado.	400,00	BL	6,90	2.760,00
14	30565	BLOCO 210 X 297 Descrição básica: tamanho 210mm x 297mm; 50x2 folhas no papel autocopiativo; cor 1x0; numerado.	400,00	BL	11,80	4.720,00
15	30244	BLOCO 210X297 Tamanho 210x297mm, no papel copiativo, 50x3, impressão 1x0.	400,00	BL	14,35	5.740,00
16	10909	BLOCO 22X32 50x2 formato 22 x 32 cm, papel auto copiativo, cor 1x0.	400,00	BL	10,77	4.308,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



27

17	16629	BLOCO 22X32 Formato 22 x 32cm, papel auto copiativo, impressão 50 x 4cm, cor 1 x 0, numerado.	400,00	BL	20,60	8.240,00
18	5229	BLOCO 50x1 Formato 16 x 20 cm, em papel sulfite 75 g, cor 1x0.	600,00	BL	2,73	1.638,00
19	7569	BLOCO 50x3 Cor 1x0, com numeração, em papel copiativo, 75g, formato 9,5 x 16,5cm.	400,00	BL	5,98	2.392,00
20	10904	BLOCO 50x3 Numerados, 50x3, formato 12 x 14cm, auto copiativo, impressão 1x0.	400,00	BL	6,18	2.472,00
21	30254	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO BCI, impressão 1 x 1cor, tamanho 210mm x 297mm, gramatura 150g. (Considerar uma arte para cada milheiro)	30,00	MI	233,43	7.002,90
22	33622	BORRACHA PARA CARIMBO Em polímero, artes diversas. Tamanhos variados, podendo ser de 0,5cm a 10 cm de largura e 1cm a 12 cm de comprimento.	150,00	UN	10,74	1.611,00
23	30043	CADERNO Com 150 páginas diferentes, impressão em uma cor. Capa em 4 cores, tamanho 16x22 cm fechado, acabamento dobra e dois grampos.	250,00	UN	32,35	8.087,50
24	16638	CALENDÁRIO COM IMÃ f. 16 x 11, triplex 350g, 4 x 0, mais bloco com 12 folhas em sulfite 75g, no tamanho 7,5x6,5cm 2 x 0, imã 07. (Considerar uma arte para cada milheiro)	5,00	MI	2.509,67	12.548,35
25	16626	CAPA BLOCO DO PRODUTOR 4x1 tamanho 51,8x28 com 2 vincos e 2 furos, lapela colada tam. 22,5x32 sem impressão, papel triplex 300g. (Considerar uma arte para cada milheiro)	5,00	MI	1.575,67	7.878,35
26	16625	CARIMBO AUTOMÁTICO autoentintado 4,0 x 6,0cm	50,00	UN	41,29	2.064,50
27	16585	CARIMBO AUTOMÁTICO autoentintado 4,5 x 1,5 cm a 4,0 x 0,8cm.	50,00	UN	32,95	1.647,50
28	16877	CARIMBO AUTOMÁTICO autoentintado de 4,5 x 2,0cm até 4,0 x 1,0cm.	50,00	UN	33,37	1.668,50



Município de
Dois Vizinhos



28

Estado do Paraná

29	10413	CARIMBO AUTOMÁTICO Autoentintado, 3,5 x 1,2cm a 4,0 x 0,8cm.	30,00	UN	32,95	988,50
30	16586	CARIMBO AUTOMÁTICO autoentintado, 4,5 x 2,5 cm a 4,0 x 1,0 cm.	30,00	UN	36,94	1.108,20
31	14567	CARTÃO formato 6 x 9 cm, cartolina 180g, 1 x 0. (Considerar uma arte para cada milheiro)	5,00	MI	143,33	716,65
32	5292	CARTÃO Impressão 1 X 1, gramatura 180g, tamanho 17 x 10cm, dobrado. (Considerar uma arte para cada milheiro)	5,00	MI	195,00	975,00
33	5291	CARTÃO DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO cartolina 180 g, F 8 x 11 cm, 1x1.(desenho dentes).	20,00	MI	152,67	3.053,40
34	23352	CARTÃO DE VISITA Impressão 4x0, sem plastificação, medida 8,5x4,5cm, os pedidos serão efetuados de 100 unidades para cada modelo. (Dados definidos no momento da solicitação). (Considerar uma arte para cada milheiro)	5,00	MI	248,80	1.244,00
35	10443	CARTAZ Formato 48 x 33cm, papel couchê brilho 170 g, cor 4 x 0.	600,00	UN	1,04	624,00
36	14565	CARTAZ Papel couchê brilho, 150 g, formato 48cm x 66cm, cor 4 x 0.	1.000,00	UN	1,89	1.890,00
37	30262	CARTEIRINHA Gramatura 180, papel sulfite, impressão 4x4 , formato 15 x 45cm, com 02 dobras.	10,00	MI	306,67	3.066,70
38	30255	CARTEIRINHA Impressão 1 x 1 cor, no papel cartolina 180g, nas dimensões 11 x 15cm.	10,00	MI	131,67	1.316,70
39	16529	CARTEIRINHA Papel cartolina 180g, formato 11 x 6 cm, cor 1 x 0.	10,00	MI	113,33	1.133,30
40	16588	CARTEIRINHA Papel sulfite 120g, formato 17 x 10 cm, cor 1 x 0.	10,00	MI	267,67	2.676,70
41	14581	CARTEIRINHA PLASTICA Impressão em tinta vinílica, 1 x 0, com logo do Município, tamanho 7,5cm de largura e 10,5 de altura, (VER MODELO NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR).	10,00	MI	1.156,67	11.566,70



Município de
Dois Vizinhos



29

Estado do Paraná

42	16532	CARTILHA PROERD Com 56 páginas, sendo a capa 4x4 cor tamanho F3, em papel couchê 170g e o miolo em papel sulfite 75g cores 4x4. Tamanho F4 aberto, dobrado ao meio em A4 tipo revista.	1,00	MI	7.290,00	7.290,00
43	16546	CERTIFICADO Papel couchê brilho, gramatura 180g, formato 32 x 22 cm, cor 4 x 0. (Considerar uma arte para cada milheiro)	1,00	MI	652,50	652,50
44	16548	CRACHA cartão duplex 350 g, 11 x 14 cm, 4 x 1, furado.	2.000,00	UN	0,57	1.140,00
45	10917	CRACHÁ PVC impressão digital 4x1, prendedor jacarezinho, com serviço de fotografia nos departamentos indicados no ato da solicitação.	400,00	UN	15,29	6.116,00
46	4943	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA Em papel A-4, capa colada, com gravura na capa.	100,00	UN	48,22	4.822,00
47	268	ENCADERNAÇÃO SIMPLES Espiral, em papel A-4, material plástico.	250,00	UN	5,10	1.275,00
48	16551	ENVELOPE TIMBRADO grande, 26 x 36 cm, sulfite 90, 4 x 0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação.	5,00	MI	623,33	3.116,65
49	16553	ENVELOPE TIMBRADO médio, 18 x 24cm, sulfite 90g, 4 x 0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação.	5,00	MI	468,25	2.341,25
50	16554	ENVELOPE TIMBRADO pequeno, 11 x 22cm, sulfite 90g, 4 x 0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação.	5,00	MI	344,00	1.720,00
51	16589	ETIQUETA 2,5 x 4,0 cm, 1 x 0, papel adesivo fosco, com 1/2 corte. (Considerar uma arte para cada milheiro)	3,00	MI	178,67	536,01
52	16864	ETIQUETA 3,5 x 7cm, 1 x 0, adesivo fosco, para medicamento, com 1/2 corte.(Considerar uma arte para cada milheiro)	3,00	MI	171,33	513,99
53	20617	ETIQUETA 4 x 8 cm, adesivo fosco de papel, 4 x 0, com 1/2 corte. (Considerar uma arte para cada milheiro)	3,00	MI	168,67	506,01



Município de
Dois Vizinhos



30

Estado do Paraná

54	36409	FAIXA DE POLIETILENO IMPRESSA Descrição básica: com acabamento em madeira dupla, inclusas as estruturas e amarras.	200,00	M2	71,77	14.354,00
55	20329	FAIXA POLIETILENO com letras recortadas em adesivo vinil, acabamento madeira dupla. Incluso estruturas e amarras.	200,00	M2	98,56	19.712,00
56	20612	FICHA Cor 1 x 1, formato 32 x 48cm, papel triplex 300g.	5,00	MI	775,33	3.876,65
57	10396	FICHA Formato de 20 x 14cm, cor AMARELO, 1 x 0, papel 180g.	10,00	MI	150,00	1.500,00
58	16594	FICHA Papel cartolina 180g, formato 19,5 x 14 cm, 1 x 1. (Considerar uma arte para cada milheiro)	5,00	MI	160,00	800,00
59	16643	FICHA Formato 22 x 16 cm, papel sulfite 180g, cor 1 x 0.	5,00	MI	160,00	800,00
60	16575	FICHA Papel gramatura 75g, cor 4 x 1, formato 22 x 19 cm, com logo.	5,00	MI	185,33	926,65
61	16577	FICHA Papel sulfite 120g, cor 4 x 4, formato 32 x 48, com dobra.	5,00	MI	594,33	2.971,65
62	16627	FICHA Papel sulfite 120g, cor 1x1, formato 22 x 36cm, picote, vinco e corte especial	5,00	MI	311,67	1.558,35
63	16593	FICHA Papel sulfite 120g, formato 16 x 11 cm, 1 x 1.	5,00	MI	139,00	695,00
64	16578	FICHA Papel sulfite 75g, cor 4 x 4, formato 22 x 32 cm.	5,00	MI	218,75	1.093,75
65	16631	FICHA 22x32 Formato 22 x 32cm, 1 x 0, papel sulfite 120g	5,00	MI	220,00	1.100,00
66	14572	FOLDER Formato 22 x 16cm, couchê brilho, 115g, 4x1, com vinco e dobrado, em artes diferentes. (Considerar uma arte para cada milheiro)	10,00	MI	346,67	3.466,70
67	16637	FOLDER Formato 22 x 48 cm, 4 x 4, couchê brilho 180g, com vinco em 10 artes diferentes conforme campanhas. (Considerar uma arte para cada milheiro)	25,00	MI	472,75	11.818,75
68	16579	FOLDER Impressão 4 x 4, formato 20 x 22 cm, papel couchê brilho 120g, com vinco. (Considerar uma arte para cada milheiro)	10,00	MI	410,00	4.100,00



Município de
Dois Vizinhos



31

Estado do Paraná

69	16563	FOLDER 32x22 Impressão 4 x 4, papel couchê brilho 120g, formato 32 x 22 cm, dobra e corte especial. (Considerar uma arte para cada milheiro)	10,00	MI	385,00	3.850,00
70	10379	FOLHA Cor branco, nas dimensões de 29,8 x 21,5cm nas cores 0 x 0, papel sulfite 180 gramas	10,00	MI	164,00	1.640,00
71	16633	FOLHA Formato 22 x 32, no papel sulfite 75g, 1x0.	3,00	MI	101,33	303,99
72	30245	FOLHA TIMBRADA Formato 210mm x 297mm, papel sulfite 90g, impressão 4 x 0.	5,00	MI	151,90	759,50
73	30246	FOLHA TIMBRADA - TRIBUTAÇÃO Formato A4, impressão 4x0 cores, no papel sulfite 120g.	5,00	MI	184,25	921,25
74	31383	FOLHAS Nas dimensões de 29,8 x 21,5cm, impressão 0 x 0, papel sulfite 180 gramas, cor AMARELO.	3,00	MI	204,00	612,00
75	10906	INFORMATIVO 4 x 4, couchê brilho 120 g, com fotolito, formato 48 x 33 cm, 2 grampos, com 16 páginas. Sendo duas artes diferentes.	5,00	MI	1.985,00	9.925,00
76	35234	INFORMATIVO 4 X 4 características mínimas: 20 páginas 4x4, sendo 46cm de largura por 23cm de altura, com a capa em papel couchê laminado fosco 300g e as folhas internas sendo em papel couche 120g, acabamento em brochura.	10,00	MI	1.406,67	14.066,70
77	35230	INFORMATIVO 4 X 4 características mínimas: couchê brilho 120 g, com fotolito, formato 48x33cm, 2 grampos, com 12 páginas, sendo duas artes diferentes.	10,00	MI	1.564,00	15.640,00
78	30263	INGRESSO CINEMA Impressão 1x0 cores, no papel couchê 115g, com numeração, a arte será definida no momento da solicitação, podendo ser várias artes diferentes. (serão solicitados conforme necessidade e com conteúdo de acordo com o evento).	20,00	MI	178,67	3.573,40



Município de
Dois Vizinhos



32

Estado do Paraná

79	30038	INGRESSO CINEMA Impressão 4x0, no papel couchê 90g, 5 X9 cm, a arte será definida no momento da solicitação, podendo ser várias artes diferentes. (serão solicitados conforme necessidade e com conteúdo de acordo com o evento).	20,00	MI	178,33	3.566,60
80	33623	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	1.000,00	UN	8,06	8.060,00
81	30052	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1x0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1x1 cor, no papel sulfite 75g. Acabamento com dobra e dois grampos.	1.000,00	UN	8,06	8.060,00
82	33624	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	1.000,00	UN	8,06	8.060,00
83	33625	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - SALA DE APOIO A APRENDIZAGEM Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	1.000,00	UN	8,06	8.060,00
84	33626	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - SALA DE RECURSOS Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	1.000,00	UN	8,06	8.060,00
85	31428	LIVRO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Papel miolo,	1.000,00	UN	9,73	9.730,00



Município de
Dois Vizinhos



33

Estado do Paraná

		avena 80g/m2. Capa 21x14,5 cm, papel cartão 250 g/m2. Laminação Fosca. Em cores., com, 164 páginas, 1 x 1. Acabamento e paginação a definir com a gráfica.				
86	1844	NOTA FISCAL PRODUTOR Confecção de impressos, tipo formulário contínuo de notas fiscais de produtor rural, em quatro vias, para uso do departamento de receita/setor do bloco de produtor rural, conforme padrão da Receita Estadual, papel copiativo, medidas 280mm x 240mm, sendo 1ª via com impressão na cor preta, 2ª via com impressão na cor vermelha, 3ª via com impressão na cor azul, 4ª via com impressão na cor verde. Sendo ainda que a 1ª via tenha serrilha extra na largura total e parte inferior (canhoto de recebimento).	30,00	MI	383,33	11.499,90
87	10405	PANFLETO Formato 16 x 22, papel couchê brilho 115g. cor 4 x 4. (Considerar uma arte para cada milheiro)	10,00	MI	254,20	2.542,00
88	16590	PASTA Formato 48 x 33 cm, gramatura 180g, cores 4 x 1, com dobra.	5,00	MI	872,50	4.362,50
89	8497	PASTA Papel 180g, impressão 1x1, frente e verso, nas dimensões de 37 x 54cm, com 2 dobras.	5,00	MI	736,67	3.683,35
90	33627	PASTA com bolso em branco (dimensões 23,5cmx12cm), papel 250g, impressão 4x0, frente fosca personalizada (arte a definir), nas dimensões 23,5 a 33,5 cm, interno branco.	2,00	MI	1.285,00	2.570,00
91	35248	PASTA COM ZIPER características mínimas: para o bloco de produtor, medindo 37cm x 27 cm, tecido resistente, com zíper na parte superior. Impresso o brasão do município.	500,00	UN	12,22	6.110,00
92	8498	PASTA DE PROCESSO - PROTOCOLO Em papel sulfite 180 g, impressão frente e verso, tamanho 32 x 47mm, 01 cor	6,00	MI	816,80	4.900,80



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



34

		verde - aberto, juntamente com o cartão de protocolo tamanho 6,5 x 9,5 mm, sulfite, 180g, impressão frente cor verde. A NUMERAÇÃO será informada no momento da solicitação. - VER MODELO NO PROTOCOLO.				
93	31430	PLACA DE IDENTIFICACAO Material LONA, já incluso serviço de colocação.	40,00	M2	113,46	4.538,40
94	2607	REFIL DE CARIMBO automático, tamanhos diversos de 4x1,5cm a 4 x 0,8cm.	50,00	UN	14,54	727,00
95	35233	REVISTA INFORMATIVA características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couché brilho 115g, 4x4 com 08 páginas e com capa 4x4 de couché brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.	10,00	MI	2.052,33	20.523,30
96	35232	REVISTA INFORMATIVA características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couche brilho 115g, 4x4 com 16 páginas e com capa 4x4 de couche brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.	10,00	MI	2.691,33	26.913,30
97	35231	REVISTA INFORMATIVA características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couche brilho 115g, 4x4 com 20 páginas e com capa 4x4 de couche brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.	10,00	MI	2.969,67	29.696,70
98	16595	REVISTA INFORMATIVA Formato 32 x 48 cm, com fotolito, couchê brilho 115g, 4x4 de 40 páginas e com capa 4 x 4, couchê brilho 180g. Podendo ser até 4 artes diferentes.	5,00	MI	4.994,00	24.970,00
TOTAL						556.622,55

1.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 556.622,55 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais, cinquenta e cinco centavos).**

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.



2.2 Motiva-se a presente licitação para atender as necessidades de material de consumo/gráficos das diversas secretarias.

3 – DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

3.1 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

3.2 “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº.147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

3.4 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item acima, considera-se:

3.4.1 LOCAL: Município de Dois Vizinhos/PR.

3.4.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

4 – SOBRE A PROPOSTA

4.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

4.2 No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.

4.3 As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.

4.4 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

5 – SOBRE O OBJETO

5.1 A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

5.2 As características propostas no edital para os produtos licitados devem ser interpretadas como mínimas, podendo o Município aceitar produtos com características similares e/ou superiores, desde que comprovadas pelo proponente.

5.3 O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os orçamentos, atas de registro de outros entes municipais e site Compras Paraná que fazem parte do bojo.

5.4 Do preço: A metodologia adotada para o preço teve como base orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços de outros entes municipais e preços extraídos do site compras Paraná.

5.5 Caso os produtos tenham sido encaminhados via transportadora ao município, e não for possível conferir os produtos no ato da entrega, quando os mesmos não corresponderem a descrição estabelecida em edital o município devolverá os produtos via transportadora com frete a pagar.

5.6 O quantitativo de produtos foi estimado com base no consumo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

6.2 Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

6.3 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, sito a Avenida Rio Grande do Sul, número 130, Centro – Município de Dois Vizinhos, PR.

6.4 Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

6.5 Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

6.6 As peças/materiais, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



37

6.7 Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.

7 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 O objeto deverá ser de primeira qualidade.

7.2 O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.

7.3 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentado na proposta.

7.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.5 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.6 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – GESTOR E FISCAL:

8.1 Fica designado pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Marcia Besson Frigotto;

8.2 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) servidor(a) Dieli Geremia Pandolfi, sendo suplente o(a) servidor(a) Caroline Bacelar Hauschild.

9 – VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

9.1 Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

9.2 Fonte do recurso: Livre.

10 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

10.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Pregoeiro



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



38

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE e E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2020, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o **ANEXO I** do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2020.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



39

**ANEXO – III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 107/2020**, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, nº....., Bairro....., na cidade de, Estado do, Inscrição Estadual sob o nº....., E-mail..... e telefone (.....)....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a)., portador(a) do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**.

Sendo que os contratos e/ou documentos de empenho oriundos deste registro de preços terão validade de 12 (doze) meses da assinatura e/ou emissão no caso de empenho. Conforme Decreto Federal 7892/2013, art. 12, § 4º, O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

 CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



40

A **Secretaria de Administração e Finanças**, através do **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata de Registro de Preços;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data;
- f) nome e assinatura do solicitante;

O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente alguma divergência, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, sito a Avenida Rio Grande do Sul, número 130, Centro – Município de Dois Vizinhos, PR.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

As peças/materiais, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.

Com base na Lei 12.846/2013 e Decreto 8.420/2015 este edital prevê os padrões éticos que deverão ser seguidos:

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) “Prática Corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Conluída” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) “Prática Obstrutiva” destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



42

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata de Registro de Preços e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;
Número do Aditivo/Apostilamento (se houver);
Especificar (emitir relatório de local onde foi destinado);
Anexos para todas as notas fiscais (Todas as negativas fiscais mais a CNDT).

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2020	01430	06.001.04.122.0003.2034	00000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



43

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr.(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (** nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato ou Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) Dieli Geremia Pandolfi, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, como seu suplente fica nomeado o(a) servidor(a) Caroline Bacelar Hauschild.

Fica designado(a) pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr.(a). Marcia Besson Frigotto.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

- a) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- c) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



45

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem



prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do Fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 107/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 107/2020**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, de de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Representante Legal



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(modelo)**

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2020

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

1- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE Nº:
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

5- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8- Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., RG nº....., e-mail....., número de telefone fixo (.....) e/ou também de celular (.....); (em caso de alteração das informações descritas nesta declaração durante a execução do registro de preços, a proponente deverá oficiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

9- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em